



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1482 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10596, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

P. 1717/08 *Estima a receita e fixa a despesa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, para o exercício de 2008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - O orçamento da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, para o exercício de 2008, discriminados pelos quadros demonstrativos anexos a este decreto, estima as RECEITAS e fixa as DESPESAS em R\$ 56.710.372,41 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica e desdobramento.

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 11.522.500,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 11.085.500,00
1.9 Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 10.500,00</u>
Soma.....	R\$ 22.618.500,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.2 Alienação de Bens	R\$ 2.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	<u>R\$ 1.000,00</u>
Soma.....	R\$ 3.000,00
7.0 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

7.2 Contribuições Sociais	R\$ 34.088.872,91
7.9 Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 250,00</u>
Soma.....	R\$ 34.089.912,91

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 56.710.372,41

Art. 3º - A Despesa é fixada de conformidade com os anexos a este Decreto, observando a demonstração por Unidade e Categoria Econômica, a saber:

POR UNIDADE

01.01 – Conselhos Curador e Fiscal	R\$ 73.197,49
02.01 – Presidência	R\$ 41.440,46
03.01 – Procuradoria Geral	R\$ 177.869,90
04.01 – Divisão Administrativa	R\$ 525.244,25
05.01 – Divisão Previdenciária - Administração	R\$ 479.234,40
05.02 – Divisão Previdenciária - Benefícios	R\$ 55.033.490,96
06.01 – Divisão Financeira	<u>R\$ 379.894,95</u>
Soma.....	R\$ 56.710.372,71
TOTAL DA DESPESA	R\$ 56.710.372,41

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 731.554,61
Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 44.082.117,04</u>
Soma.....	R\$ 44.813.671,65

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	<u>R\$ 163.209,80</u>
Soma.....	R\$ 163.209,80

RESERVAS

Reserva RPPS	R\$ 11.733.490,96
Soma....	R\$ 11.733.490,96

TOTAL DA DESPESAR\$ 56.710.372,41

POR FUNÇÃO

DESPESAS CORRENTES

Previdência Social	R\$ 44.976.881,45
Reserva RPPS	<u>R\$ 11.733.490,06</u>
Soma.....	R\$ 56.710.372,41

TOTAL DA DESPESA R\$ 56.710.372,41

POR ELEMENTO

3.3.1.9.0.11.00	vencimentos e vantagens fixas	R\$ 650.882,20
3.3.1.9.0.13.00	obrigações patronais	R\$ 12.000,00
3.3.1.9.1.13.00	obrigações patronais – intra orçamentárias	R\$ 68.672,41
3.3.3.9.0.01.00	aposentadorias	R\$ 30.000.000,00
3.3.3.9.0.03.00	pensões	R\$ 10.300.000,00
3.3.3.9.0.05.00	outros benefícios previdenciários	R\$ 2.987.000,00
3.3.3.9.0.09.00	salário família	R\$ 13.000,00
3.3.3.9.0.30.00	material de consumo	R\$ 58.894,95
3.3.3.9.0.35.00	serviços de consultoria	R\$ 130.000,00
3.3.3.9.0.36.00	outros serv. de terceiros- pessoa física	R\$ 33.000,00
3.3.3.9.0.39.00	outros serv. de terceiros –pessoa jurídica	R\$ 441.524,60
3.3.3.9.0.47.00	obrigações tributárias e contributivas	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.91.00	sentenças judiciais	R\$ 73.197,49
3.3.9.0.0.92.00	despesas de exercícios anteriores	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.1.93.00	indenizações e restituições	R\$ 20.000,00
3.3.3.9.1.39.00	outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
3.3.3.9.1.47.00	obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.000,00
3.4.4.9.0.51.00	obras e instalações	R\$ 130.709,80
3.4.4.9.0.52.00	equipamentos e materiais permanentes	R\$ 32.500,00
7.7.99.99	reserva RPPS	<u>R\$ 11.733.490,96</u>
Soma.....		R\$ 56.710.372,41
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$ 56.710.372,41

Art. 4º - Fica a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru autorizada nos termos da Constituição Federal e Leis Municipais nº. 5468, de 20 de julho de 2007 (LDO) e nº 5521, de 26 de dezembro de 2007 (LOA) a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

II - Realizar abertura de crédito adicional suplementar em geral, no montante total do excesso de arrecadação, como também o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, observando os vínculos obrigatórios das receitas às despesas a serem efetuadas, sem prejuízo no disposto do inciso III, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

III - Realizar abertura de crédito adicional suplementar em geral, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, com autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru autorizada, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo anterior, a deslocar recursos entre as modalidades de aplicação e elementos dentro de uma mesma unidade executora, programa e atividade, projeto ou operação especial da classificação das despesas segundo a natureza, do orçamento presente.

Art. 6º - Fica o Presidente da FUNPREV, com a devida aprovação do Conselho Curador, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de 01 de janeiro de 2008.

Bauru, 30 de janeiro de 2008

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

Secretário Municipal de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

P. 29507/00 **DECRETO Nº 10601, DE 07 DE FEVEREIRO 2008**

Permite o uso de um imóvel público à FUNDAÇÃO TOLEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitido à FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO, o uso de um imóvel de propriedade do MUNICÍPIO localizado na Rua Joaquim da Costa Pino, 2-69, Parque Real, nesta cidade de Bauru, identificado no setor 05, quadra 3066, lote 01, com 469,44 metros quadrados.

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de cinco anos, prorrogável por igual período;
- utilização do bem exclusivamente para a implantação dos programas sociais aprovados pela Secretaria do Bem Estar Social;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do MUNICÍPIO 30 (trinta) dias após notificada a PERMISSIONÁRIA;
- manutenção, guarda e conservação da área por parte da PERMISSIONÁRIA, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer modificação a ser introduzida no bem deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do bem;
- gratuidade da permissão, nos termos das Leis Municipais nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, nº 4858, de 02 de julho de 2002 e nº 5401, de 19 de outubro de 2006;
- o pagamento das despesas de água, esgoto e energia elétrica a cargo da PERMISSIONÁRIA;
- devolução do bem findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 07 de fevereiro de 2008.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EGLIMUNIZ

Secretária do Bem-estar Social

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5541, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

P. 44453/07 – AP 2310/07 *Autoriza o Executivo a receber em doação bem imóvel de propriedade do Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto – IPRESPA e autoriza o Município a doar 50.000,00 metros quadrados à Fazenda do Estado de São Paulo para construção do novo Fórum.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação por reversão duas partes da área contida na Transcrição nº 39.466 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bauru, de propriedade do Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto, com a seguinte descrição:

1. “Uma gleba de terras que tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da cerca da Rodovia Jaú-Ipaçu, à 20,00 metros da área do DER com o alinhamento da Avenida Lúcio Luciano; daí segue 678,35 metros pelo alinhamento da cerca da Rodovia referida até o ponto 2, ponto localizado no eixo da Avenida Nações Unidas; daí deflete à direita e segue 538,00 metros pelo alinhamento do eixo referido até o ponto 03; daí deflete à direita e segue 678,35 metros pelo alinhamento da linha escritura de de 03 a 04 confront-

tando com Bairro Presidente Ernesto Geisel até o ponto 04; daí deflete à direita e segue 39,00 metros pelo alinhamento da linha divisa e escritura de 01 a 04 até o ponto 05; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio com 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 06; daí segue 640,85 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 07; daí segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 08; daí segue 113,20 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 09; daí segue em curva à esquerda com 59,474 metros de desenvolvimento e raio de 183,569 metros confrontando com área remanescente até o ponto 10; daí segue 61,14 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 11; daí segue em curva à esquerda com 33,664 metros e raio de 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 12; daí segue 13,89 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 13; daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 14; daí segue 14,65 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 15; daí segue em curva à direita com 31,981 metros e raio de 48,953 metros confrontando com área remanescente até o ponto 16; daí segue 24,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 17; daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros de desenvolvimento e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 18; daí segue 399,49 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 19; daí segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 20; daí deflete à direita e segue 42,00 metros pelo alinhamento da Avenida Lúcio Luciano até o ponto 21; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 22; daí segue 276,91 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 23; daí segue 122,59 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 24; daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 25; daí segue 24,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 26; daí segue em curva à direita com 31,981 metros de desenvolvimento e raio de 48,953 metros confrontando com área remanescente até o ponto 27; daí segue 14,65 metros em linha reta confrontando até o ponto 28; daí segue em curva à esquerda com 36,236 metros de desenvolvimento e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 29; daí segue em curva à esquerda com 27,701 metros de desenvolvimento e raio de 16,34 metros confrontando com área remanescente até o ponto 30; daí segue 142,60 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 31; daí segue em curva à esquerda com 41,011 metros de desenvolvimento e raio de 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 32; daí segue 53,53 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 33; daí segue em curva à direita 59,867 metros de desenvolvimento e raio de 290,203 metros confrontando com área remanescente até o ponto 34; daí segue 17,65 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 35; daí segue em curva à esquerda com 59,656 metros de desenvolvimento e raio de 227,558 metros confrontando com área remanescente até o ponto 36; daí segue 89,22 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 37; daí segue 276,91 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 38; daí segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 39; daí deflete à direita e segue 27,00 metros pelo alinhamento da Avenida Lúcio Luciano até o ponto 01, ponto de início que encerra uma área de 71.962,80 metros quadrados.”

2. “Uma gleba com início no ponto “23”, distante 276,91 metros mais curva de raio com 12,00 metros, localizado no alinhamento da avenida Lúcio Luciano, daí segue 122,59 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “24”, daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros e raio de 182,043, metros confrontando com área remanescente até o ponto “25”, daí segue 24,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “26”, daí segue em curva à direita com 31,981 metros em desenvolvimento e raio de 48,953 metros confrontando com área remanescente até o ponto “27”, daí segue 14,65 metros em linha reta confrontando até o ponto “28”, daí segue em curva à esquerda com 36,236 metros de desenvolvimento e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto “29”, daí segue em curva à esquerda com 27,701 metros de desenvolvimento e raio de 16,34 metros confrontando com área remanescente até o ponto “30”, daí segue 142,60 metros em linha

reta confrontando com área remanescente até o ponto “31”, daí segue em curva à esquerda com 41,011 metros de desenvolvimento e raio de 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto “32”, daí segue 53,53 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “33”, daí segue em curva à direita com 59,867 metros de desenvolvimento e raio de 290,203 metros confrontando com área remanescente até o ponto “34”, daí segue 17,65 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “35”, daí segue em curva à esquerda com 59,656 metros de desenvolvimento e raio de 227,558 metros confrontando com área remanescente até o ponto “36”, daí segue 89,22 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “37”, daí deflete à esquerda e segue 215,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “23”, ponto início que encerra com área de 60.000,00 metros quadrados, que consta pertencer ao Instituto Profissional de Reabilitação “1 de Agosto”.

Art. 2º: A área de 71.962,80 metros quadrados destina-se à área de circulação viária para o desentranço de propriedade particular, provocado pelo desdobro da gleba.

Art.3º Da área de 60.000,00 metros quadrados, destinam-se 50.000,00 metros quadrados para o novo Fórum e 10.000,00 metros quadrados para o novo prédio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o donatário autorizado a tomar posse da área doada a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 5º - Fica o Município de Bauru autorizado a doar 50.000,00 metros quadrados à Fazenda do Estado de São Paulo para a construção e implantação do novo prédio do Fórum.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de fevereiro de 2008

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal
EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
LEANDRO DIAS JOAQUIM
Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10598, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

P. 5345/06 *Aprova o Regimento Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil Integral*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Educação Infantil Integral (EMEIs), que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de fevereiro de 2008

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI-Prefeito Municipal
EMERSON SILVA RIBEIRO-Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
PROFª DRª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM-Secretária Municipal da Educação
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**REGIMENTO ESCOLAR
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL**

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E DOS OBJETIVOS DO ENSINO**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Art. 1º - As Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil Integral de Bauru são mantidas pela Prefeitura Municipal, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, com sede na Praça das Cerejeiras, 1-59.

Art. 2º - As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Educação Infantil Integral (EMEII) são administradas pela Secretaria Municipal da Educação e integram-se a Rede de Ensino Próprio, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A organização administrativa, didática e disciplinar das escolas municipais regular-se-á pelo presente Regimento, que dará as diretrizes gerais para todas as escolas municipais que deverão complementá-las com o Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º - As Escolas Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil Integral oferecem ensino gratuito e apresentam-se nas modalidades de ensino:

I - Educação Infantil nas EMEI

II - Educação Infantil Integral nas EMEII.

Art. 5º - As modalidades de ensino estão sujeitas à coordenação geral do Departamento de Educação Infantil e da Divisão de Ensino de sua Regional e aos demais órgãos integrantes da Secretaria Municipal da Educação.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DAS MODALIDADES DE ENSINO**

Art. 6º - O objetivo da Educação Infantil é oferecer condições para o desenvolvimento global e harmônico da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e/ou do contexto familiar.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 7º - Administrativamente, as Escolas Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil Integral estarão subordinadas à Secretaria Municipal da Educação e cada qual terá sua própria estrutura funcional.

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS ESCOLAS**

Art. 8º - As Escolas Municipais terão a seguinte estrutura funcional:

I - Direção, compreendendo o Diretor de Escola.

II - Núcleo de Apoio Administrativo integrado por:

a) Auxiliar Administrativo;

b) Vigia;

c) Merendeira;

d) Auxiliar de Creche;

e) Servente de Escola;

f) Ajudante Geral.

III - Órgãos e/ou Instituições Auxiliares:

a) Associação de Pais e Mestres;

b) Conselho de Escola

IV - Corpo Docente compreendendo:

a) Professor de Educação Infantil (PII);

b) Professor de Educação Infantil (PI).

Parágrafo Único - As Escolas de Educação Infantil e Escolas de Educação Infantil Integral contarão com um substituto de Direção em casos de afastamento do titular, nos termos da Lei 5290/05.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RELAÇÕES HIERÁRQUICAS**

**SEÇÃO I
DA DIREÇÃO**

Art. 9º - A Direção da Escola é o núcleo executivo das tomadas de decisões, planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Art. 10 - São atribuições da Direção:

- I - proporcionar condições para organização e/ou funcionamento dos órgãos colegiados auxiliares: Associação de Pais e Mestres (APM) e Conselho de Escola;
- II - coordenar o planejamento anual e a elaboração do Projeto Político Pedagógico e dos planos decorrentes;
- III - garantir a disciplina de funcionamento da Unidade Escolar;
- IV - promover a integração família-escola-comunidade;
- V - organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial;
- VI - criar condições e estimular o aprimoramento do processo educativo.

SEÇÃO II

DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 11 - O Núcleo de Apoio Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades fim da escola, incluindo as atribuições relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, atividades complementares e com a vida escolar.

Parágrafo Único - A escola vinculadora responde administrativamente pelas classes que funcionem fora de seu espaço físico.

Art. 12 - Nas EMEI e EMEII os auxiliares administrativos executarão as suas atividades, sob a supervisão do Diretor da Escola.

Art. 13 - As tarefas do Núcleo de Apoio Administrativo serão desempenhadas por:

I - Auxiliares Administrativos;

II - Merendeiras;

III - Serventes de Escola;

IV - Auxiliares de Creche;

V - Ajudantes Gerais.

Parágrafo Único - Os servidores do Núcleo de Apoio Administrativo devem executar as tarefas que estão descritas no Código Brasileiro de Ofícios.

SEÇÃO III

DO APOIO PEDAGÓGICO

Art. 14 - O apoio pedagógico destinado às Unidades Escolares compreende as funções destinadas a auxiliar os integrantes do processo ensino-aprendizagem no que diz respeito a:

I - elaboração, acompanhamento e avaliação da execução do Projeto Político Pedagógico;

II - definição do processo de cooperação entre Escola-Família-Comunidade, visando o desenvolvimento educacional dos educandos;

III - aprimoramento das relações interpessoais na convivência escolar e em especial na relação professor-educando;

Art. 15 - O apoio pedagógico às EMEI e EMEII estará a cargo dos Departamentos Pedagógico e de Educação Infantil.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DIDÁTICOS AUXILIARES

Art. 16 - No Projeto Político Pedagógico, deverá estar prevista a plena utilização dos recursos didáticos de que a escola, Secretaria Municipal da Educação e/ou a comunidade dispõem.

SEÇÃO V

DA ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR

Art. 17 - As escolas municipais, na medida de sua disponibilidade e necessidade dos alunos, proporcionarão encaminhamentos para assistência médica, odontológica, fonoaudiológica e psicológica nos órgãos públicos e/ou instituições conveniadas, àqueles que dela necessitem, nos órgãos públicos e/ou instituições conveniadas.

SEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES AUXILIARES

Art. 18 - É Instituição Auxiliar da escola, o órgão colegiado: Associação de Pais e Mestres (APM).

Art. 19 - É órgão auxiliar da escola, o órgão colegiado: Conselho de Escola.

Art. 20 - Os Órgãos e/ou Instituição Auxiliares da escola, terão objetivos próprios que contribuirão para o aprimoramento do processo educacional e integração escola-família-comunidade.

Parágrafo Único - A APM poderá desenvolver programas de apoio sócio-econômico cultural aos pais que desejarem.

Art. 21 - A APM reger-se-á por estatuto próprio, conforme legislação específica.

Art. 22 - O Conselho de Escola terá o caráter consultivo e a função de opinar, colaborar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, visando garantir a democratização das decisões tomadas no âmbito da unidade escolar e da comunidade a que estiver vinculado.

SEÇÃO VII DOS DOCENTES

Art. 23 - Integram o corpo docente todos os professores em exercício nas unidades escolares, independentemente do regime funcional.

Art. 24 - O professor, além de outras previstas na Lei Municipal nº 2.636/85 – “Estatuto do Magistério Municipal” – tem as seguintes atribuições:

- I- participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- II – elaborar, executar, avaliar e atualizar o seu Plano de Ensino;
- III – executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar e no Decreto da Atividade Extra – Classe;
- IV- Participar da APM, quando indicado;
- V- Manter contato permanente com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo pedagógico;
- VI – Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas;
- VII – atender os prazos estabelecidos pela Direção e/ou Secretaria para entrega de planos, relatórios, avaliações e outros;
- VIII – participar de atividades de formação continuada e/ou quando convocado.

SEÇÃO VIII DA DIREÇÃO

Art. 25 - São competências do Diretor de Escola:

- I – responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;
- II – garantir a retirada e entrega de documentação pertinente;
- III – em relação à administração de pessoal:
 - a) atribuir classes ao pessoal docente;
 - b) solicitar a instauração de inquérito policial, quando necessário;
 - c) determinar instauração de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades, no âmbito da escola;
 - d) determinar as tarefas a serem executadas pelos servidores da unidade escolar, além das atribuições que lhe são próprias, conforme o presente Regimento;
- IV – em relação à administração de recursos materiais:
 - a) executar o plano de aplicação dos recursos materiais e financeiros em consonância com os membros da APM;
 - b) prestar conta ao órgão competente;
- V – exigir o cumprimento dos dispositivos do presente Regimento aos servidores da Unidade Escolar;
- VI – decidir quanto a questões de emergência ou omissão do presente Regimento ou nas disposições legais, representando às autoridades superiores;
- VII – aplicar as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os funcionários e docentes após processo de apuração de responsabilidades;
- VIII – assinar os documentos relativos à vida dos alunos, escriturados pela escola;
- IX – cumprir ou fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos superiores da Administração Municipal, garantindo a fidedignidade dos mesmos;
- X – dar exercício aos funcionários e servidores nomeados/designados para a Unidade Escolar sob sua subordinação;
- XI – controlar a frequência diária dos funcionários e servidores diretamente subordinados e atestar a frequência mensal;
- XII – autorizar a saída do servidor durante o expediente devidamente justificado;
- XIII – decidir sobre pedidos de abono ou justificação de faltas ao serviço, conforme legislação vigente;
- XIV – conceder o gozo de férias, relativas ao exercício em curso aos subordinados.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

Artigo 26 - A organização do ensino nas EMEIs e EMEIIs compreende o conjunto de decisões tomadas e consubstanciadas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar visando à obtenção de condições favoráveis ao ensino, respeitadas a legislação vigente e as normas estabelecidas neste Regimento.

Parágrafo Único - Nas escolas de Educação Infantil e Educação Infantil Integral as

atividades de planejamento e avaliação serão orientadas e coordenadas quando se fizerem necessárias, pelos Departamentos Pedagógico e Infantil, da Secretaria da Educação.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 27 - A Educação Infantil destina-se ao atendimento da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos e será operacionalizada:

- I – em EMEIIs para o atendimento de crianças até aos 6 (seis) anos em período integral;
- II – em EMEI para o atendimento de crianças à partir de 2 (dois) anos em período parcial;

Art. 28 - As Escolas de Educação Infantil e Educação Infantil Integral poderão organizar a educação infantil em níveis de atendimento, conforme a faixa etária, na seguinte conformidade:

- I – Nas EMEIIs
 - a) Berçário – para crianças de 4 (quatro) meses a 12 (doze) meses;
 - b) Grupo I – para crianças de 12 (doze) meses a 24 (vinte e quatro) meses;
 - c) Grupo II – para crianças de 24 (vinte e quatro) meses a 36 (trinta e seis) meses;
 - d) Grupo III – para crianças de 3 (três) anos;
 - e) Grupo IV – para crianças de 4 (quatro) anos;
 - f) Grupo V – para crianças de 5 (cinco) anos;
 - g) Grupo VI – para crianças de 6 (seis) anos.
- II – Nas EMEIs
 - a) Grupo I – para crianças à partir de 24 (vinte e quatro) meses;
 - b) Grupo II – para crianças de 3 (três) anos;
 - c) Grupo III – para crianças de 4 (quatro) anos;
 - d) Grupo IV – para crianças de 5 (cinco) anos;
 - e) Grupo V – para crianças de 6 (seis) anos.

Art. 29 - A Educação Infantil operacionalizada nas EMEIs e nas EMEIIs será complementada por ações de saúde e assistência, realizadas de forma articulada com os setores competentes da Administração Municipal.

Art. 30 - O currículo da Educação Infantil levará em conta o desenvolvimento e a diversidade social e cultural das crianças, bem como os conhecimentos que se pretende universalizar.

Art. 31 - As crianças com necessidades educacionais especiais deverão ser atendidas, sempre que possível, nas EMEIIs e EMEIs, com orientação individualizada e acompanhamento especializado, conforme cada caso.

CAPÍTULO II

DO AGRUPAMENTO DE ALUNOS

Art. 32 - O agrupamento dos alunos tem por objetivo atender as especificidades de cada faixa etária.

Art. 33 - As classes deverão ser organizadas quantitativamente nas EMEIs e EMEIIs como segue:

- I – Nas EMEIIs:
 - a) Berçário – seis crianças por adulto;
 - b) Grupo I – 10 crianças por adulto;
 - c) Grupo II – 15 crianças por adulto;
 - d) Grupo III – 25 crianças por adulto;
 - e) Grupo IV – 25 crianças por adulto;
 - f) Grupo V – 25 crianças por adulto.
- II – Nas EMEIs:
 - a) Grupo II – 20 crianças por adulto;
 - b) Grupo III – 30 crianças por adulto;
 - c) Grupo IV – 30 crianças por adulto;
 - d) Grupo V – 30 crianças por adulto.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 34 - A avaliação norteia-se-á pelos seguintes princípios:

I – ser instrumento metodológico do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, propiciando:

- a) a reflexão na ação pelo docente e especialista;
 - b) a orientação para a reorganização pedagógica e administrativa;
 - c) a compreensão que não deve ter a função de promoção, bem como não deve constituir-se em pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
- II – ser processual: contínua, diagnóstica, formativa e cooperativa.

Art. 35 - A avaliação terá por objetivo:

- I – adequar o processo ensino-aprendizagem ao ritmo do aluno e suas experiências de vida;

- II – verificar se o aluno adquiriu os conhecimentos mínimos estabelecidos, bem como as habilidades e competências necessárias à aquisição de novos conteúdos;
- III - acompanhar o desenvolvimento bio-psico-social do aluno;
- IV – informar o aluno e seus responsáveis sobre o seu desempenho escolar;
- V – orientar a escolha de métodos e estratégias de ensino;
- VI - subsidiar as decisões da Escola sobre a organização de seu trabalho.

TÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO E DO PLANO ESCOLAR

Art. 36 - O processo de planejamento em cada Unidade Escolar, deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico, de forma a permitir seu acompanhamento e avaliação.

Art. 37 - O Projeto Político Pedagógico será elaborado por toda a comunidade que compreende especialistas, docentes, funcionários e pais, sob a coordenação do Diretor da Escola e homologado pela Secretaria da Educação;

Art. 38 - O Projeto Político Pedagógico devidamente homologado pela Secretária da Educação constituirá o instrumento legal que garantirá à cada Escola a legitimidade e a especificidade de sua proposta educacional.

Art. 39 - O Projeto Político Pedagógico deverá conter:

- I - diagnóstico a partir de:
 - a) descrição e análise da realidade escolar;
 - b) caracterização da comunidade e dos alunos;
 - c) levantamento dos recursos físicos, materiais, humanos e institucionais existentes;
 - d) avaliação do desempenho anterior da Escola;
- II – definição de prioridades;
- III – objetivos e metas da Escola;
- IV – organização geral da Escola compreendendo:
 - a) Planos de Cursos, incluindo o quadro curricular;
 - b) Planos de Ensino, por componente curricular, por turma;
 - c) critérios para agrupamentos dos alunos;
 - d) critérios para elaboração dos projetos de atividades extra-classe;
 - e) modelos de fichas individuais cumulativas;
 - f) normas disciplinares da escola;
 - g) quadro de professores especificando a habilitação profissional de cada um;
 - h) composição do Conselho de Escola;
 - i) calendário da Escola;
 - j) composição do Apoio Pedagógico;
 - k) projetos de atividades extra-classe.
- V – programações referentes às atividades:
 - a) do Apoio Pedagógico;
 - b) do Apoio Administrativo;
 - c) da Assistência ao Escolar;
 - d) das Instituições Auxiliares;
 - e) de utilização dos Recursos Pedagógicos Auxiliares;
- VI – plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;
- VII – sistema de acompanhamento e avaliação do Plano Escolar;

Parágrafo Único - Os elementos constantes das alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, do inciso IV deste artigo, serão renovados anualmente;

Art. 40 – O Plano de Curso deverá ser elaborado pelos docentes, sob a coordenação do diretor da unidade escolar, para a operacionalização da Proposta da escola;

Parágrafo 1º – Cada Plano de Curso deverá resguardar:

- I – a continuidade do processo ensino-aprendizagem;
- II – o gradativo aprofundamento de estudos, através do grau de ensino;
- III – o inter-relacionamento entre as áreas do conhecimento;
- IV – o oferecimento de oportunidades de manifestação e expressão dos

alunos;

Parágrafo 2º – Cada Plano de Curso deverá conter:

- I – objetivos específicos do curso;
- II – matriz curricular explicitando:
 - a) a distribuição equilibrada da carga horária pelos diferentes componentes curriculares, que se dará de acordo com a faixa etária;
 - b) o tratamento metodológico de cada componente curricular;
- III – objetivos de cada componente curricular escalonados.
- IV – operacionalização da sistemática de avaliação prevista neste Regimento;

Art. 41 - O Plano de Ensino de cada turma, deverá ser elaborado pelos respectivos docentes e fluir do Plano de Curso correspondente, operacionalizando o Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo Único – Cada Plano de Ensino deverá indicar:

- I – objetivos gerais e específicos;
- II – conteúdo programático ;
- III – orientações didáticas;
- IV – sistemática de avaliação;
- V – bibliografia.

Art. 42 - O Calendário Escolar deverá conter:

- I – período de aulas, de férias e de recesso escolar;
- II – previsão de dias letivos ;
- III – período de matrícula e de transferência;
- IV – período de elaboração, reelaboração, avaliação, complementação e reajuste do Plano Escolar;
- V – cronograma das atividades extra-classe;
- VI – cronograma das reuniões para fins administrativos e didático pedagógicos:
 - a) das reuniões pedagógicas;
 - b) das reuniões com os pais;
 - c) das Instituições Auxiliares;
 - d) do pessoal administrativo;

Art. 43 - A Educação Infantil terá calendário específico, orientado pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da Resolução SME nº 001/06, ou outra que no futuro venha substituí-la.

Art. 44 - As aulas previstas somente poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, com autorização da Secretaria da Educação, exceção feita aos casos de força maior.

TÍTULO V

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA MATRÍCULA

SEÇÃO I

DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 45 - Nas EMEIIs a matrícula obedecerá aos critérios de seleção sócio-econômico e preferencialmente de pais trabalhadores, mas também serão considerados:

- I – situação familiar de risco à criança;
- II – situação de orfandade;
- III – a não separação dos irmãos.

Parágrafo 1º - Finalizando o processo seletivo será elaborada lista classificatória, que terá validade até todos os inscritos serem chamados, considerando exclusivamente o ano vigente.

Parágrafo 2º - Em caso de desistência, nova criança será chamada, de acordo com sua classificação, considerando sua faixa etária e categoria.

Parágrafo 3º - Nas EMEIIs, a matrícula obedecerá também a oferta de vagas nas várias faixas etárias para atendimento, previstas no item I, do Artigo 28 deste Regimento, conforme as condições das instituições.

Art. 46 - A matrícula nas EMEIIs, deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação de:

- I – uma cópia da certidão de nascimento;
- II – uma cópia da carteira de vacinação e;
- III - uma foto três por quatro, da criança.

Parágrafo 1º - Não havendo a possibilidade de apresentação da certidão de nascimento, a matrícula não poderá ser recusada;

Parágrafo 2º - Nas EMEIIs, haverá o processo de seleção para a matrícula uma vez por ano, e será efetuado pela diretora e a assistente social;

Parágrafo 3º - Havendo vaga, a matrícula poderá ser efetuada em qualquer época do ano.

Art. 47 - A matrícula nas EMEIs deverá ser feita pelos pais ou responsáveis mediante a apresentação de:

- I – uma cópia da certidão de nascimento;
- II – uma cópia da carteira de vacinação.

Parágrafo 1º - Não havendo a possibilidade da apresentação da certidão de nascimento, a matrícula não poderá ser recusada;

Parágrafo 2º - Havendo vaga a matrícula poderá ser efetuada em qualquer época do ano;

Parágrafo 3º - O período de aula da criança, será oferecido de acordo com a ordem de chegada dos pais ou responsáveis na hora da matrícula.

Parágrafo 4º - As cópias dos documentos solicitados para matrícula, tanto nas EMEIIs, quanto nas EMEIs, serão arquivados nas respectivas unidades escolares e os originais devolvidos aos pais ou responsáveis.

Parágrafo 5º - Todas as crianças, tanto das EMEIIs, quanto das EMEIs, deverão ser vacinadas de acordo com a idade e condições de saúde e será de responsabilidade dos pais a vacinação e atualização dessa medida profilática.

Caso a conduta da família seja de não administração de vacinas, será necessário uma declaração do médico responsável pela criança.

SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO

Art. 48 - Para a inscrição nas EMEIIs, serão atendidas, preferencialmente as mães trabalhadoras e/ou as responsáveis trabalhadoras que apresentarem comprovante de vínculo empregatício e certidão de nascimento da criança.

SEÇÃO III DOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Art. 49 - As EMEIIs estarão abertas para o recebimento das crianças à partir das 7h, até às 8h, com o horário de saída às 17h; salvo casos excepcionais que poderão ultrapassar às 18h, observando o Regimento Interno da Escola.

Art. 50 - As EMEIs receberão as crianças no período da manhã, das 8h às 11h30min. E no período da tarde, das 13h30min às 17h.

Art. 51 - As faltas às aulas das crianças nas EMEIs e EMEIIs, só serão justificadas por motivo de doença e/ou licença e férias dos pais ou responsáveis.

Parágrafo 1º - A criança terá sua matrícula cancelada por motivo de faltas injustificadas;

Parágrafo 2º - O desligamento ocorrerá após quinze dias de faltas consecutivas ou trinta dias de faltas alternadas durante o ano.

CAPÍTULO II DA TRANSFERÊNCIA

Art. 52 - As EMEIs e EMEIIs deferirão os pedidos de matrícula por

transferência, observadas as seguintes condições:

- I – se houver vagas;
- II – apresentação, no ato da transferência, dos seguintes documentos:
 - a) certidão de nascimento;
 - b) carteira de vacinação;
 - c) ficha cadastral e;
 - d) documento da transferência.

III – As transferências das EMEIs e EMEIIs de origem terão prioridade na lista de espera das EMEIs e EMEIIs de destino.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES CAPÍTULO I DOS ALUNOS

Art. 53 - São direitos do aluno:

I – ter assegurada as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;

II – ter assegurado o respeito aos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais;

III – ter assegurada as condições de aprendizagem, com assistência por parte da escola e acesso aos recursos materiais didáticos da mesma.

Art. 54 - São deveres do aluno sob a responsabilidade dos pais:

I – comparecer pontualmente à escola e participar das atividades que lhe forem afetas;

II – obedecer as normas estabelecidas pelo Regimento e às determinações superiores;

III – ter adequado comportamento social, tratando funcionários e servidores da escola e colegas com civilidade e respeito;

IV – cooperar para a boa conservação do mobiliário, equipamentos e materiais escolares, concorrendo também para a manutenção de boas condições de integridade e asseio do prédio e dependências escolares;

V – não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade moral sua e de outrem;

VI – observar as normas de prevenção de acidentes;

VII – estar em dia com as suas obrigações escolares.

Art. 55 - A inobservância dos deveres estipulados no artigo anterior, sujeita o aluno, as seguintes penalidades, aplicadas pelo Diretor da Escola:

I – advertência;

II – repreensão;

III – suspensão de 1 (um) a 6 (seis) dias;

IV – transferência compulsória.

Parágrafo Único – Nos casos de transferência compulsória, a verificação de sua necessidade será procedida por uma Comissão de Professores da Escola, designada pelo Diretor, tendo o aluno, o direito a ampla defesa, assistido, se menor, por seus pais ou responsáveis.

Art. 56 - Toda medida disciplinar deverá ser registrada e comunicada aos pais ou responsáveis, de imediato.

CAPÍTULO II DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

Art. 57 - Aos funcionários e servidores em exercício nas Escolas Municipais aplicam-se, quanto a direitos, deveres e regime disciplinar, as disposições contidas na Lei n.º 3781, de 21 de outubro de 1994.

Parágrafo 1º – O horário de trabalho dos funcionários e servidores das Escolas,

observadas a legislação em vigor e normas baixadas pela Administração Municipal será fixado de acordo com as necessidades do ensino, atendidas as peculiaridades das Escolas e a conveniência da Administração;

Parágrafo 2º – Qualquer que seja o horário das Escolas, os funcionários e servidores estarão sujeitos à escala e ao regime de trabalho estabelecido.

Art. 58 - É dever dos funcionários e servidores envidar esforços para elevar gradativamente seu nível de competência.

CAPÍTULO III

DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 59 - Além dos previstos em outras normas, são direitos do Integrante do Quadro do Magistério:

I – ter ao seu alcance informações educacionais, bibliografia, material didático e outros instrumentos, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e a ampliação de seus conhecimentos;

II – ter assegurada a oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização e especialização;

III – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material técnico-pedagógico suficientes e adequados para que possa exercer com eficiência e eficácia suas funções;

IV – ter liberdade de escolha e de utilização de materiais, de procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alicerçar o respeito à pessoa humana e a condição do bem comum;

V – receber remuneração conforme estabelecido em Leis Municipais;

VI – ter assegurada a igualdade de formação continuada no plano pedagógico;

VII – participar, como integrante da APM, dos estudos e deliberações que afetam o processo educacional;

VIII – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 60 - Todos os requerimentos ou ofícios formulados por docentes, funcionários, alunos, estes representados por seus pais; bem como membros das diretorias dos Órgãos e/ou Instituições Auxiliares, deverão ser encaminhados para o Diretor da Escola a qual estejam vinculados.

Art. 61 - Encerrando o ano letivo, os diários de classe deverão ser arquivados, podendo ser incinerados quando decorrido cinco anos letivos, lavradas as atas competentes.

Art. 62 - Incorporam-se a este Regimento as determinações supervenientes oriundas de disposições legais ou de normas baixadas pelos Conselhos Federal, Estadual e Municipal da Educação.

Art. 63 - Os assuntos não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor, após ouvidos os órgãos colegiados da escola, e após consulta às autoridades superiores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 64 - O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação em Decreto.

NOTIFICAÇÃO

FICA AF. BARBEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.108/05 QUE DEIXOU DE RESCINDIR UNILATERALMENTE A AVENÇA ADMINISTRATIVA POR FORÇA DE SUA EXTINÇÃO POR DECURSO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, APLICANDO, NO ENTANTO, À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTE NA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO INADIMPLEMENTO PARCIAL, SEM PREJUÍZO DA MULTA DE 7,5% POR TER DADO CAUSA A HIPÓTESE DE RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.913,00, QUE SERÁ COMPENSADO, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS A EMPRESA, INSCREVENDO-SE EVENTUAL SALDO EM DÍVIDA ATIVA CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO ESPONTÂNEO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 18 MESES.

DR. VINÍCIUS RODRIGUES DE FREITAS – OAB/SP nº 238.344
BAURU, 07 DE FEVEREIRO DE 2008

PROF. DR. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º PMB 44.433/05, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras, instaurado em relação ao acusado **JOSE ENDE DOS SANTOS**, RG 23.159.685-6, Operador de Máquinas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras: determino a aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias, convertidos em multa na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço. Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO N.º PMB 5.075/07, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa instaurado em relação ao acusado **PAULO NAVARRO DOS SANTOS**, RG 9.490.342, aposentado: deixo de aplicar a penalidade, assim como determino o encaminhamento dos autos ao Departamento de Apoio Operacional e, ato contínuo, à Secretaria Municipal da Administração para providências especificadas. Advogada: Doutora Werediana Serzedelo de Oliveira – OAB/SP 263.549.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

EXONERAÇÕES: A partir de 28/01/2008, portaria nº 239/2008, exonera a servidora JENNYFFER IASMINE FERREIRA DOS SANTOS (matricula nº 28831), portador do RG nº 37.360.140-2, do cargo efetivo de Secretário de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 1652/2008;

A partir de 29/01/2008, portaria nº 240/2008, exonera, a pedido, a servidora MARA LUISA PREVIERO DA SILVA (matricula nº 28731), portador do RG nº 14.809.873, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 1577/2008;

A partir de 01/02/2008, portaria nº 241/2008, exonera a servidora LIENE DOS SANTOS ARAUJO (matricula nº 12592), portador do RG nº 15.506.227-X, do cargo em comissão Diretor de Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme protocolo nº 2252/2008.

A partir de 13/02/2008, portaria nº 244/2008, exonera a pedido HELDER BOLETTI BENEVENUTO (matricula nº 28112), portador do RG nº 30.387.257-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete do Prefeito conforme protocolo nº 2508/2008;

A partir de 12/02/2008, portaria nº 245/2008, exonera a pedido DUILIO ANTONIO DUKA DE SOUZA (matricula nº 28868), portador do RG nº 8.023.276-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 2544/2008;

NOMEAÇÃO: A partir de 01/02/2008, portaria nº 243/2008, nomeia, o servidor OSNI PAULO HERRERA (matricula nº 22907), portador do RG nº 14.668.483-4 do cargo em comissão Diretor de Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme protocolo nº 2252/2008.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 11/02/2008, portaria nº 242/2008, cessa os efeitos da portaria nº 1515/2007, que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor WAGNER ANTONIO JUNIOR (matricula nº 27926), portador do RG nº 25.174.444-9, Secretário de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 614/2008.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 02/01/2008, portaria nº 246/2008, transfere a servidora LUCIA DE SOUZA COELHO (matricula nº 225539), portadora do RG nº 12.327.351-1, Agente Social I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo nº 2566/2008.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

CLAS.	NOME	RG
87º	Zenith da Silva Reis	6.661.545
88º	Aparecido Cardozo de Sena	12.327.383-3
89º	Osvaldo Antonio Rocha	14.676.152
90º	Antonia Leite Pereira	825643
91º	Ana Paula Fernandes	15.506.751
92º	Sandra Régia Munhoz	26.767.236-6

ENFERMEIRO I

CLAS.	NOME	RG
22º	Ana Carolina Funari Meirelles de Araújo	12.969.717
23º	Edriane Gusken	17.559.560-4

FARMACÊUTICO I

CLAS.	NOME	RG
3º	Paula Tavares Vigilato	17.967.275-7

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	NOME	RG
52º	Thais Aline Bigheti de Abreu	34.038.289-2
53º	Sabrina Alborgheti	32.386.880-0
54º	Ana Carolina Greatti	29.476.125-1
55º	Josilaine Aparecida Pianoschi Malmonge	40.281.085-5
56º	Valdirene Liporaz	29.123.252-8

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I – (Edital 13/2007)

CLAS.	NOME	RG
*4º	Marília Barreto do Amaral	29.910.950-1
*5º	Patrícia Aparecida Rocha da Silva	34.975.764-1
**22º	Ellen Fernanda Franco de Almeida	42.157.812-9

*Convocadas conforme Mandado de Segurança nº 055/2008, Processo nº 5815/2008.

**Convocada conforme Mandado de Segurança nº 181/2008, Processo nº 3306/2008.

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do Carnê de INSS (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. Obs. Se estiver trabalhando, trazer atestado/(declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do RG, CPF e do Certificado de Reservista.
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
- Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 31/01/2008 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de **ENGENHEIRO MECÂNICO II**.

Bauru, 06 de fevereiro de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4679/06 - PROCESSO Nº 50534/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do Contrato Original, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para o dia 04 de fevereiro de 2009. 2. Resolvem alterar, ainda, o subitem 10.5. da cláusula décima do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: “10.5. A estimativa de cartões a ser emitida é de 7.000 unidades/servidores”. 3. Por via de consequência resolvem alterar o item 2.1. da cláusula segunda do contrato original, acrescentando o valor estimado de R\$ 1.139.328,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais) ao contrato, passando de R\$ 12.152.832,00 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) para 13.292.160,00 (treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais) o valor estimado do contrato - **ASSINATURA:-** 29/01/2008.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 322/06 - PROCESSO Nº 11060/05 - AP. 47609/05 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADO:-** Banco do Brasil S/A - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar Cláusula Sexta do convênio original, para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência - **ASSINATURA:-** 15/01/2008.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da E.M.E.F. “Thereza Tarzia – Irmã Rosamaria Tarzia” convoca seus associados para a Assembléia Geral para eleição e posse dos membros da APM para o exercício de 2008, sendo a primeira chamada para o dia 29/02/2008 às 9 horas, em sua sede sito à Rua Antonio Montebugnolli, nº6-32, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para às 9h30min do mesmo dia (29/02/2008), no mesmo local.

A Direção.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**PROCESSOS DEFERIDOS**

45616/2007 S.C.F. Vieira Me; 53701/2007 Horta Celso Comércio de Materiais para Construção Ltda Me; 44655/2007 Tutóia Consultoria Empresarial Ltda; 38127/2007 Instituto de Alergia e Pneumologia de Bauru S/C Ltda.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

ERRATA: NO PROCESSO 330/08 FUNDAÇÃO PREV SERV PUBLICO – FUNPREV PUBLICAÇÃO EM 09/02/08 O VALOR CORRETO É R\$ 2.429.778,55.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
15034/07	ACINTELNET COM SERV LTDA	R\$ 20.000,00	14/02/08
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 394,03	14/02/08
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 121,24	14/02/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 102,30	14/02/08
10940/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 230,04	14/02/08
36065/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 12.580,00	14/02/08
20361/05	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$ 14.955,00	14/02/08
28978/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URBAN	R\$ 430,00	14/02/08
22367/06	ASSOC EMP TRANSP COLET URBAN	R\$ 19.822,50	14/02/08
16201/05	ASSOC EMP TRANSP COLET URBAN	R\$ 137.630,85	14/02/08
6023/05	AGM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LT	R\$ 2.305,26	14/02/08
32468/03	B C ARTPLAN ENG CONST LTDA	R\$ 156.130,93	14/02/08
42178/07	BP S/A	R\$ 615,00	14/02/08
27731/07	BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 9.083,00	14/02/08
33537/07	BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 230,00	14/02/08
33537/07	BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 1.225,00	14/02/08
29845/04	CONSISTE ELEVADORES SERV LTDA	R\$ 390,00	14/02/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 240,60	14/02/08
23739/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 1.088,00	14/02/08
23739/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 412,00	14/02/08

23739/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 52,10	14/02/08
23739/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 49.000,25	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.717,80	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.592,20	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.010,27	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.665,80	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 62,68	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 204,22	14/02/08
30696/07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 166,44	14/02/08
19391/07	DISTRIB MEDICAM BEVILACQUALTD	R\$ 2.172,50	14/02/08
37058/06	EDITORA GRAF SÃO MARCOS BORB	R\$ 438,00	14/02/08
37058/06	EDITORA GRAF SÃO MARCOS BORB	R\$ 3.400,00	14/02/08
37058/06	EDITORA GRAF SÃO MARCOS BORB	R\$ 4.467,82	14/02/08
639/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 5.000,00	14/02/08
29321/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 493,92	14/02/08
639/07	ELDORADO BAURU MAT CONSTRUÇ	R\$ 1.025,00	14/02/08
6176/07	FERTRACTOR TRATOR PEÇAS LTDA	R\$ 10.168,00	14/02/08
6176/07	FERTRACTOR TRATOR PEÇAS LTDA	R\$ 2.577,00	14/02/08
44855/07	GENECIS IMP FUN PINTURA LTDA EP	R\$ 4.516,10	14/02/08
44483/07	H C SERV PEÇAS REFRIG LTDA	R\$ 470,00	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 15.980,00	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 2,82	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 2,82	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 30,00	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 5.858,00	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 10.824,00	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 3.261,20	14/02/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 10,80	14/02/08
14255/07	INTERBOOK LTDA EPP	R\$ 189,25	14/02/08
14255/07	INTERBOOK LTDA EPP	R\$ 188,88	14/02/08
14255/07	INTERBOOK LTDA EPP	R\$ 849,96	14/02/08
14255/07	INTERBOOK LTDA EPP	R\$ 929,95	14/02/08

33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$	9.140,40	14/02/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESC EXP IMPOR	R\$	1.494,90	14/02/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESC EXP IMPOR	R\$	435,13	14/02/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESC EXP IMPOR	R\$	35,76	14/02/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESC EXP IMPOR	R\$	2.969,90	14/02/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESC EXP IMPOR	R\$	1.430,80	14/02/08
2208/07	JLA COM DISTR MAT ESC EXP IMPOR	R\$	77,72	14/02/08
2208/07	KING LIMP COM PRODS LIMP LTDA	R\$	4,17	14/02/08
2208/07	LEOPOLDO COMLART PAPELARIA	R\$	960,00	14/02/08
11836/07	MM & TESTA LOCAÇÃO VEIC LTDA	R\$	790,00	14/02/08
30423/07	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES	R\$	863,70	14/02/08
31750/07	MARINO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	62.932,50	14/02/08
2208/07	MAX-PAPER COMERCIAL DIST LTDA	R\$	168,50	14/02/08
19391/07	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	447,05	14/02/08
6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIV PET	R\$	11.390,00	14/02/08
6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIV PET	R\$	16.740,00	14/02/08
28778/07	PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LT	R\$	940,00	14/02/08
28778/07	PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LT	R\$	83.760,00	14/02/08
37320/07	RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	R\$	2.097,00	14/02/08
37320/07	RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	R\$	1.281,00	14/02/08
2208/07	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$	206,40	14/02/08
2208/07	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$	883,05	14/02/08
38638/06	VALERIA CONSUELO F BOAVENTURA	R\$	1.805,86	14/02/08
22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOLATAC	R\$	1.589,87	14/02/08
22948/07	VERNISAGE CIAL PROD ESCOLATAC	R\$	10.736,61	14/02/08
47263/07	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$	775,00	14/02/08
47263/07	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$	295,00	14/02/08
5381/08	MARCELLA ZAITUN G VENTURA	R\$	698,56	14/02/08
5722/08	MARCOS ANTONIO BALLAMINUT	R\$	438,08	14/02/08
5521/08	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$	580,16	14/02/08
5743/08	MARIO NAOKI ISHIKAWA	R\$	597,88	14/02/08
5729/08	OSVALDO VENCESLAU	R\$	745,92	14/02/08
5646/08	REGINA SEDANO TREVISAN	R\$	1.408,96	14/02/08
5769/08	VLADEMIR JOSE JUSTO	R\$	1.787,84	14/02/08
331/08	ASSOC FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS	R\$	117,98	14/02/08
331/08	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	1.692,87	14/02/08
331/08	CREDISERV COOP CREDITO	R\$	83,73	14/02/08
331/08	SINDIC SERV PUBL MUNICIPAIS	R\$	21,60	14/02/08
331/08	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	18,84	14/02/08
331/08	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	27,74	14/02/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Tonina Guimarães Miraglia**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Duque de Caxias, n.º 4-86**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 824-B**, no **Processo 41972/07**, poda drástica de 02 (duas espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Geraldo Pineli**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Azarias Leite, n.º 14-61**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 798-B**, no **Processo 39746/07** poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Renato Marques**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Gabino de Souza, n.º 2-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 710-B**, no **Processo 28985/07** anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Angelo Elias Pires**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **João Gomes Fernandes, n.º 1-59**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 789-B**, no **Processo 39743/07** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 51311/07

INTERESSADO(A): ASSOMA- Ass. Do Maçons de Bauru e Região

PROCESSO: 2092/08

INTERESSADO(A): Silvirlei da Silva Barcelos

PROCESSO: 45505/07

INTERESSADO(A): Valdecir Obristo

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3909/08

INTERESSADO(A): Leonisa Maria Pereira de Deus

ENDEREÇO: R. Afonso Simonetti, nº 4-60

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 3999/08

INTERESSADO(A): Ladio Gusmão Gonçalves

ENDEREÇO: R. Aniceto Abelha/ esq. c./ R. Silva Jardim, nº 20-90

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizado a lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 4424/08

INTERESSADO(A): Ivan de Meneses Alves

ENDEREÇO: R. Agenor Meira, nº 6-32

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 3917/08

INTERESSADO(A): Luiza Ap. Alborghetti

ENDEREÇO: R. Altos Purus, nº 9-25

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 4231/08

INTERESSADO(A): Cibele Cahogrosso

ENDEREÇO: R. Henrique Savi, nº 5-15

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Falso chorão

PROCESSO: 4408/08

INTERESSADO(A): Luis Limeira

ENDEREÇO: R. Arthus de Carvalho, nº 2-20

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu de Sol

PROCESSO: 4845/08

INTERESSADO(A): Yung Min Yang

ENDEREÇO: R. Quintino Bocaiuva, nº 13-62

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu de Sol

PROCESSO: 5134/08

INTERESSADO(A): Sonia Maria Rosehnal

ENDEREÇO: R. Mons. Claro, nº 13-10

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 5034/08

INTERESSADO(A): Alcebiades Carlos Jacob

ENDEREÇO: R. Marques de Pinedo, nº 4-7

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso chorão localizada a lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

INDEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo(recurso): 40441/07 - Auto de Infração 1794

Interessado(a): Ernesto Pompilio

DEFERIMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo(recurso): 31761/07 - Auto de Infração 695-B

Interessado(a): Julia da Silva Pereira

Processo(recurso): 13119/07 - Auto de Infração 521-B

Interessado(a): Magaly Camillo da Silva

Processo(recurso): 12824/07 - Auto de Infração 518-B

Interessado(a): Mariângela Seabra de Lima

Processo(recurso): 21131/07 - Auto de Infração 583-B

Interessado(a): Alziro Freitas de Carvalho

Processo(recurso): 14075/07 - Auto de Infração 574-B

Interessado(a): Serviço Social da Industria-SESI

Processo(recurso): 22520/07 - Auto de Infração 607-B

Interessado(a): Nilton Costa Pereira

Processo(recurso): 23967/07 - Auto de Infração 655-B

Interessado(a): Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL

Processo(recurso): 25291/07 - Auto de Infração 670-B

Interessado(a): Carlos Alberto Gobbo

Processo(recurso): 24286/07 - Auto de Infração 665-B

Interessado(a): Neuza Camargo de Moura

Processo(recurso): 17673/07 - Auto de Infração 549-B

Interessado(a): Domingos Pereira do Cabo Filho

Processo(recurso): 25741/07 - Auto de Infração 629-B

Interessado(a): Nadir Gomes de Freitas

Processo(recurso): 28336/07 - Auto de Infração 691-B

Interessado(a): Sandro Theodoro

CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo(recurso): 17460/07 - Auto de Infração 625-B

Interessado(a): Arnaldo S. Ramos

Processo(recurso): 19497/07 - Auto de Infração 635-B

Interessado(a): Arnaldo S. Ramos

Processo(recurso): 11152/07 - Auto de Infração 536-B

Interessado(a): Intervideo Locadora Ltda. – ME

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

O Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa que **à partir de 01 de fevereiro de 2008** as taxas para o Licenciamento Ambiental apresentam os seguintes valores:

Para Licença de **Instalação** – **R\$ 17,37**Para Licença de **Operação ou Renovação** – **R\$ 33,40**Soma para a Licença **Simplificada** – **R\$ 50,77**

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **08/02/08 à 12/02/08**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO**Processo Interessado**

35235/07 Maria Inês Oliveira dos Santos Bar ME

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registro e Licenças Ambientais expedidos no período de **08/02/08 a 12/02/08**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO**Processo Interessado**

49261/07 Bonassera Conveniências Ltda. ME

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
38624/07	Moraes & Moraes Bauru Ltda. ME
48667/07	Supermercado Visão Ltda.
50105/07	J. J. Bento & Cia Ltda. ME

PORTARIA Nº 008/2008**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

CA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) (meses), com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista, a partir da data da publicação.

Jorge Luiz de Souza – Matrícula 17.265
João Rodrigues Missias – Matrícula 12.549
Brígido Belmonte Gimenes – Matrícula 23.548
Marina Carboni – Matrícula

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

CONTRATO Nº 5349/08 - PROCESSO Nº 34513/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Acfil Ind. E Com. de Peças e Equipamentos para Posto de Combustíveis Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada aos autos do Processo nº 34513/07, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) filtro desidratador de óleo diesel com vazão nominal de no mínimo 75 litros/minuto com retenção de partículas de 05 (cinco) micro - **PRAZO:-** 15 dias a contar da assinatura do contrato - **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.490,00 - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nº 34513/07 - **PROPOSTANTES:-** 01 - **ASSINATURA:-** 03/01/2008.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
2706/05	LANCHONETE E PIZZARIA LEBLON DE BAURU LTDA – ME
16282/05	FERNANDO FARIA LOPES
19030/03	JOSÉ ALVES DE SOUZA BAURU – ME
14807/05	RODRIGO APARECIDO ANASTÁCIO – ME
22550/03	EUDEMIR SILVA MENDONÇA
25861/01	INÁCIO HIROKI NIPPASHI
30533/02	CÉLIO ALVES
2800/04	VERÔNICA SCRIPTORE – ME
35090/03	MANOEL ALFREDO PAPASSONI RIBEIRO BAURU – ME
7286/06	CELK ODONTOLOGIA LTDA

9144/07	J. T. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
12236/07	GIANCARLO FELLIPE
13958/07	NANCY FATIMA NICOLIELO TORRES
6901/07	INTEGRA BAURU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
19479/07	DIMEN DIAGNÓSTICO MÉDICO NUCLEAR BAURU S/C LTDA
33211/06	R.A. SANTANA LEITE – ME
4940/07	GLICÉRIO ELIAS DELELIS
12135/07	TATIANE JOSÉ BONASSI
6638/07	NEIDE CATARINA CAPASSO DOS SANTOS
14657/07	TATIANA CORRADINI PATRICIO
26377/02	EDMUNDO EVANGELISTA
40833/05	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO – ME
5780/04	MARTHA REGO TANURE
33818/04	R.P. CUNHA FERRAZ PIZZAS LTDA – ME
10746/03	A. C. MATTOS DA CUNHA & FERRAZ LTDA – ME
9395/04	ERMEG BAR E RESTAURANTE LTDA – ME
6097/04	OSMAN FRANCISCO DOS SANTOS
22389/05	TAIKI TUBALDINI LABÃO – ME
8867/05	TAIKI TUBALDINI LABÃO – ME
563/08	CLEUSIONILI RODRIGUES DA COSTA
4065/08	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
4122/08	EMERSON ROGÉRIO ALVES FRANCO
4082/08	MARIA LÚCIA RODRIGUES MORINELLI
4119/08	ROSALINA MARIA MATIAS
53605/07	SILVIA DE OLIVEIRA
40794/07	MARCIA ROSA GONÇALVEZ
45739/07	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
39884/07	PAULO SÉRGIO CALDEIRA MATHEUS
40140/07	JOSÉ OSMAR ARANHA
19249/05	FRIED FISH COMERCIAL LTDA – ME
11702/04	S. M. F. GARCIA – ME
8327/01	AGAPITO CIRIAGO DA SILVA
9749/05	DOUGLAS PAVON NOGUEIRA
32618/04	AMIR ANTONIO DE SOUSA – ME
10952/05	ADEMAR ALVES MARQUES MERCEARIA – ME
17288/03	MARCIA BESSA PEREIRA LEITE
7095/05	RONILDA ALVES PEREIRA – ME
12028/04	A. K. A. BENTO – ME
29319/02	FARIA & CIA LTDA – ME
20313/04	L. P. GUSMÃO BAURU – ME
10858/06	FRANCINE PERON RODRIGUES PINTO
12469/07	SÔNIA VALÉRIA TAVARES ZANARDI CREPPE
9512/07	HELENICE CRISTINA AZEVEDO E SILVA
15207/06	PRAXIS HUMAN PRESERVAÇÃO DA VIDA LTDA
20767/07	JOSÉ HENRIQUE BACHIEGA MARTINS
16804/07	CLÍNICA PRO FACE LTDA
13170/07	ANA CRISTINA MAIA DE SOUZA CAMPOLINA
12880/07	INSTITUTO LOGOS – EDUCAÇÃO E VIDA BAURU LTDA
35792/03	VISOCLIN S/C LTDA
23971/05	FRANCINE PERON RODRIGUES PINTO
12984/07	SULEIMA CHRISTINA CAÇÃO LIPPE PASQUARELLI
26510/06	MIL OVOS COM. DE OVOS LTDA – ME
11015/07	RESTAURANTE FILADELFIA SUMARÉ LTDA – ME
1134/02	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES – ME
25118/02	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME
19570/07	VANESSA FIGUEIREDO DE SOUZA – ME
42277/06	G. R. COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME
25997/05	ALDO APARECIDO COSTA DA SILVA – ME
22941/05	APARECIDO DOMINGOS BRAGA
33045/05	MIE TOKUHARA MIYA
9938/01	NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA
3053/03	NADIR DA SILVA BAURU – ME
28297/04	CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA UNGARO – ME
29762/03	ADALTRO CASTILHO LOPES
11944/05	LUIS CLAUDIO DA ROCHA MASTRELLI – ME
33344/05	NEUSA GOMES OSNI
10284/06	ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI BAURU – ME
4163/98	ADILSON MOTTA TEIXEIRA – ME
2300/07	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA
14003/04	MERCOCENTER SUPERMERCADO LTDA – LOJA 1
2592/03	DENISE MARIA BOLLINE
11433/03	DOM ARMANDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
42284/04	FERNANDO ANTONIO REINER
42288/04	CRISTINA NISHIARA
29541/04	DORALICE POLATTO

35203/03	MARCOS AUGUSTO LIMA – ME
29897/03	ROSANA CRISTINA MARTINELLO
13879/05	IVANI ISABEL MARTINS
15718/05	ANA MARIA GERMANO MONTEIRO – ME
25991/05	LEILA DA SILVA SIMÕES – ME
38097/04	VALDETE SILVA DE JESUS GERMANIO BAURU – ME
15746/99	TEREZA BISPO DOS SANTOS AGUIAR BAURU – ME
1873/06	TEREZINHA MOARES
27646/03	VANDA RAMOS GUARNIERI – ME
32015/03	PEDRO VIEIRA MARTINS
22610/03	PEDRO VIEIRA MARTINS
32016/03	PEDRO VIEIRA MARTINS
2891/00	BASILIANO DE SOUZA
3796/04	RAFAEL VITICA ANTUNES DOS REIS
9864/02	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO
26618/03	EDINOU FERREIRA TELES
8534/05	EDINON FERREIRA TELES
22518/05	CELSO LUIZ FONTES – ME
23939/05	M. A. BARBARESCO RESTAURANTE – ME
29400/02	J. P. LIMA E LIMA LTDA – ME
42323/04	J. P. LIMA E LIMA LTDA – ME
26275/05	ADELINA COSTA MARTINS – ME
40659/06	POSTO JARDIM AMÉRICA DE BAURU LTDA
12771/06	EDUARDO RODRIGUES DE LIMA RAÇÕES – ME
16570/06	CLOVIS COM. DE RAÇÕES LTDA – ME
13839/06	EBENEZER COM. DE RAÇÕES BAURU LTDA – ME
24978/03	ADRIANA YUMI FUJIKAWA
12777/06	DEISY CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA LEME – ME
30661/04	M. F. A. PEREIRA PADARIA – ME
28832/02	RICHARD FERNANDES GONÇALVES BAURU – ME
8236/03	RICHARD FERNANDES GONÇALVES BAURU – ME
37366/03	M. F. A. PEREIRA PADARIA – ME
30662/04	M. F. A. PEREIRA PADARIA – ME
38622/03	JOSÉ EDGAR CARDOSO DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4042/08	SUELI DE FÁTIMA VIEIRA	1813/C-1
4094/08	SÉRGIO FELÍCIO	7995/C-1
4016/08	MÔNICA TECLA ZELNYS	7935/C-1
4025/08	MOISÉS DA SILVA AGUIAR	10096/A-2
4161/08	DIRCE NASCIMENTO DOS SANTOS	7930/C-1
4098/08	PAULO VICENTE DE FREITAS	3649/C-1
4070/08	JANUÁRIA PEREIRA NUNES	7937/C-1
51660/07	JOÃO GABRIELLI BAURU – ME	10365/C-1
51660/07	JOÃO GABRIELLI BAURU – ME	10992/C-1
51660/07	JOÃO GABRIELLI BAURU – ME	10366/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
52172/07	FERNANDO PASCOAL DURAN	*	8158/C-1
1274/08	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE SUL	*	8017/C-1
568/08	RAFAEL ÁVILA MARIA	*	7982/C-1
4080/08	APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA	60	7927/C-1
4794/02	IZABEL DOS SANTOS BARRETO	20	10256/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
565/08	BEKASSIN HOTÉIS LTDA	3547/C-1
4088/08	JOSÉ APRÍGIO DE SOUZA	7783/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44829/07	LUCIANA MARINELLO	25721/A-1
23801/07	JOSÉ ANTÔNIO MIZIARA FILHO	25715/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12847/07	MARIA SILVIA SOUBIHE DIAS NEGRÃO	04007/C-1
49662/07	CLISOUUD APARELHOS AUDITIVOS LTDA	04239/C-1
40817/07	FLÁVIA CONCEIÇÃO ERMACORA – ME	04238/C-1
49659/07	LAQUETE APARECIDA DE FÁTIMA MEDEIROS	04240/C-1

49821/07	S.P. TUSCHI – ME	01989/C-1
33920/07	JOAQUIM MENDONÇA SOBRINHO	25710/A-1
50702/07	JOMELIÇA VIRGÍNIO BRANDÃO	24708/A-1
40790/07	REGINALDO DA SILVA	23506/A-1
46792/07	DEOCLIDES MARQUES DA SILVA	25719/A-1
45735/07	DANÚBIA CRISTINA FERNANDES	23556/A-1
28081/07	ANDRÉIA CRISTINA INÁCIO	25724/A-1
49845/07	SEBASTIÃO MAURÍCIO COELHO	23554/A-1
45741/07	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	21137/A-1
46796/07	AILTON MACIEL	25722/A-1
49439/07	MARCELO DE REZENDE	23080/A-1
45737/07	JURANDIR APARECIDO BUSCARIOLO	21136/A-1
49831/07	FABIANA APARECIDA GENEROSO	24716/A-1
39580/07	MARCÍLIA MARIA DE JESUS	25723/A-1
44604/07	ALEXANDRE MARANGONI FERREIRA	23515/A-1
47560/07	ALEXANDRE DE AZEVEDO	23517/A-1
50695/07	ROSÁLIA SANCHES	21145/A-1
51218/07	SYLVIO TORNEIRO	21132/A-1
47558/07	MAURO CAETANO FERREIRA	21143/A-1
49457/07	ADERALDO JOAQUIM DOS SANTOS	23505/A-1
46582/07	KARINA TAMAROZZI OLIVEIRA	04009/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27752/05	DEBORA DA SILVA SOUZA EPP	*	6535/C-1
4794/02	IZABEL DOS SANTOS BARRETO	20	22081/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1249/08	ANTÔNIO MARCOS IGNÁCIO PEREIRA	2637/C-1
52165/07	HELENA DA SILVA	1506/C-1
4063/08	VALDOMIRO XAVIER	2122/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28141/07	CÍCERA PEREIRA VILELLA DE OLIVEIRA	1223/C-1
34604/07	ANDRÉ MARQUES COELHO	03041/B-1
39084/07	WAGNER STAPF	1118/C-1
33925/07	MARCIO HENRIQUE KAUFFMAN	1120/C-1
18448/07	CÍCERA DE ARAÚJO LEITE	1224/C-1

ERRATA:**PUBLICADO EM D.O. EM 31/01/2008****ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37175/07	DENIVALDO ALVES	26511/A-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37175/07	DENIVALDO ALVES	03032/B-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31197/07	ADÃO APARECIDO FIRMINO	03031/B-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31197/07	ADÃO APARECIDO FIRMINO	03031/B-1

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 (três) dias úteis após a convocação por escrito, na rua José Ayello, 3-30 – Altos da Cidade, no horário das 8:00 às 11:00h ou das 14:00 às 16:00, para tratar de assuntos relacionados a contratação, conforme processo seletivo já realizado.

Médico Psiquiatra

Érika Vasques Trench

RG nº 27.831.040-0

Médico Pediatra

Rafaelle Fernandes Batistella

RG nº 30.814.209-3

Médico Clínico

Daguer Cury

RG nº 3.439.596

Fabiana Barbosa D.A.C.Fogarty

RG nº 22.198.179-81

Matheus Bacci Martins

RG nº 29.744.132-2

MARIO RAMOS DE PAULA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4670/06 - PROCESSO Nº 75161/05 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA EXPRESSO DE PRA-TA LTDA - **OBJETO:** 1.As partes resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, para o fim de acrescer ao prazo de vigência do contrato mais 12 (doze) meses, passando o prazo total do contrato de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.

2.Por via de consequência, alteram o item 3.1 da cláusula terceira do contrato para acrescer R\$ 229.818,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais) referente ao valor estimado do contrato original, passando de R\$ 326.586,60 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 556.404,60 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), o valor estimado do contrato - **ASSINATURA:** 29/01/08.

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br***DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****Notificação**

Fica notificado a Sra. Olga Nogueira Gimenes sob nº 3589/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3300 lote 21, localizado na Rua São Sebastião quadra 18.

Notificação

Fica notificado o Sr. José Maria da Silva Ltda sob nº 4808/2007, em 10/08/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 685 lote 15, localizado na Travessa Lincoln Ferraz quadra 01.

Notificação

Fica notificado o Sr. Basílio Ferreira sob nº 4951/2007, em 12/09/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 25 lote 03, localizado na Rua Antônio Alves quadra 03.

Notificação

Fica notificado a Sheii Brasil Ltda sob nº 5464/2007, em 27/12/2007, para realizar o serviço de LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1809 lote 37, localizado na Avenida Moussa Nakhi Tobias quadra 03.

Notificação

Fica notificado a Sheii Brasil Ltda sob nº 5464/2007, em 27/12/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1809 lote 37, localizado na Avenida Moussa Nakhi Tobias quadra 03.

Notificação

Fica notificado o (a) Sr(a). Ibraim Mali sob nº 04/2008, em 03/01/2008, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3225 lote 17, localizado na Rua Roberto Montenegro Turtelli.

Notificação

Fica notificado a João Parreira Op. Imob. S/C Ltda/João Paulo de Araújo Domingos sob nº 40/2008, em 11/12/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 939 lote 31, localizado na Rua Tomaz Bosco quadra 02.

Notificação

Fica notificado a CSC Construtora Ltda/Washington de Jesus Baptista sob nº 44/2008, em 03/12/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 1315 lote 01, localizado na Alameda Bauru.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 708/07 o Sr. João Sidnei Tozzi, com referência ao processo nº 38.750/2007, **sob risco de indeferimento**, que o serviço solicitado não foi executado de acordo, onde é necessário que execute-se a capinação e a limpeza do lote, estando assim, em desacordo com a Lei 4458/99 e 5329/06. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, à contar da publicação deste, para a execução do referido, sob pena de demais sanções administrativas cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 819/07 a Sra. Zilda Cassemiro Penteado, com referência ao processo nº 42.453/2007, **sob risco de indeferimento**, que o serviço solicitado não foi executado de acordo, onde é necessário que execute-se a capinação e a limpeza dos lotes, estando assim, em desacordo com a Lei 4458/99 e 5329/06. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, à contar da publicação deste, para a execução do referido, sob pena de demais sanções administrativas cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 840/07 o Sr. Ricardo Uendell da Silva, com referência ao processo nº 39.386/2007, **sob risco de indeferimento**, que o serviço solicitado não foi executado de acordo, onde é necessário que conclua a limpeza do lote, estando assim, em desacordo com a Lei 4458/99 e 5329/06. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, à contar da publicação deste, para a execução do referido, sob pena de demais sanções administrativas cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 842/07 o Sr. Sérgio Martinez, com referência ao processo nº 34.276/2007, que em recente vistoria constatou-se que, o lote em questão estava limpo, estando assim em acordo com a Lei 4458/99 e 5329/06. Isto posto, acompanharemos o respectivo local.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 918/07 o Sr. Gustavo Alexandre Senger Moura, com referência aos processos nº 18.468/2007 Ap. 24.721/2007 e 44.188/2007, o **indeferimento** do recurso interposto, visto que, conforme parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o indeferimento de supressão da árvore não impede os reparos no passeio. Isto posto, fica concedido um prazo de 15 (quinze) dias, à contar da publicação deste, para executar o serviço de reparo no passeio público e estar em acordo com a Lei 4458/99 e 5329/06.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações(**protocolados no Poupatempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
45669/2007 Ap.		
49871/2007	4121/2007	Tomohiro Yoshinaga

A SEPLAN, por meio de sua Divisão de Aprovação de Projetos, visando o aprimoramento e, para uma maior segurança do contribuinte, vem por meio desta apresentar um modelo para PROCURAÇÃO com as respectivas informações que deverão constar na mesma, e que deverá ser anexada junto ao processo no ato do protocolo:

MODELO -

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (NOME, ENDEREÇO, CPF OU CNPJ)

OUTORGADO: (REPRESENTANTE, NOME, ENDEREÇO E CPF)

PODERES: ESPECIFICAR A FINALIDADE (PROTOCOLAR, RETIRAR: LICENÇA DE USO E SOLO, CÓPIA DO PROJETO, HABITE-SE, ETC.) JUNTO À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

BAURU, DE DE 2008

NOME:
R.G./CPF:

Seção III Editais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU

Deliberação 01/2008

Dispõe sobre a apresentação de Projetos para repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA/SP 01/2008) e dá providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Bauru, no uso de suas atribuições legais:

Considerando sua função Deliberativa e Controladora das Ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bauru;

Considerando que os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente em cada Município;

Considerando que o Condeca/SP, deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescente – CMDCA'S, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

DELIBERA:

Artigo 1º- Fica autorizada a apresentação de Projetos dentro da Política de Proteção Integral e Especial no âmbito Municipal e Regional por Entidade Governamental ou não Governamental, que tenham Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta liberação.

§ 1º - O Projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses;

§ 2º - O Projeto de âmbito regional compreenderá a inclusão de no mínimo 04 (quatro) municípios;

§ 3º - As ONGs ou OGs que apresentarem projetos de âmbito regional poderão encaminhar projeto de âmbito municipal.

Artigo 2º - Os projetos de âmbito municipal, regional, deverão observar os eixos e temas abaixo:

I – Proteção Especial - Implantação e Implementação de projeto que contemple um ou mais temas abaixo:

- Erradicação do Trabalho Infantil;
- Prevenção à Violência Doméstica, Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil;
- Medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- Convivência Familiar e Comunitária;
- Prevenção e tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas; e
- Atendimentos a crianças e adolescentes em situação de rua.

II – Proteção Integral - Implantação e implementação de projeto visando à profissionalização nos termos da Lei Federal 10.097/2000, respeitados os limites de idade de 14 a 18 anos incompletos, previstos na Lei Federal 8.069/90.

Parágrafo único – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação, Condeca/SP 2008 pelo site www.condeca.sp.gov.br, de acordo com o Manual de Prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A partir da data da publicação desta Deliberação até o dia 22 de Fevereiro de 2008, as Entidades Governamentais e não Governamentais de Bauru, deverão apresentar ao CMDCA, um Projeto dentro dos segmentos previstos nesta Deliberação, o qual virá acompanhado dos seguintes documentos, na ordem que segue abaixo:

- Cópia do Registro junto ao CMDCA;
- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório de Pessoa Jurídica;
- Cópia da Ata de posse da atual Diretoria registrada em Cartório;
- Certidão de regularidade junto ao INSS;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Cópia do CNPJ;
- Balço Patrimonial e financeiro do exercício findo;
- Plano de aplicação no valor concedido pelo Condeca/SP;
- Comprovante de abertura de conta bancária.

§ 1º - Os Projetos e todas as documentações deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Av. Rodrigues Alves, 6-29, 3º andar, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17hs, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 2º - Não será aceito o Projeto, com os respectivos documentos que forem remetidos ao CMDCA fora do prazo estipulado (22/Fev/2008).

§ 3º - O CMDCA de Bauru procederá à avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios de Proteção Especial e Integral, pela Comissão de análise que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação até o dia 07 de Março de 2008.

Artigo 4.º - O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:

- Projetos de âmbito municipal terão o custo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Projetos de atendimento de âmbito regional terão custo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Artigo 5º - Os valores que excederem aos limites previstos nessa Deliberação serão considerados como contrapartida do proponente ou outro parceiro.

Parágrafo único – Todos os Projetos deverão conter planilha Orçamentária.

Artigo 6.º - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA – Bauru/ SP no dia 28/02/08.

§ 1º - Será selecionado 1 (um) projeto no âmbito municipal e 1 (um) projeto no âmbito regional.

§ 2º - Os projetos selecionados serão publicados no D.O.M. até o dia 07 (sete) de Março de 2008 (dois mil e oito)

§ 3º - As razões de indeferimento dos projetos estarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na íntegra, para que sejam consultados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação, nos termos do § 2º deste artigo.

Artigo 7º - O Condeca/SP reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 8º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, por Intermédio do Condeca/SP, e o Município, figurando como interveniente, quando for o caso, a Entidade executora Não Governamental que o tiver apresentado.

Artigo 9º - O Município deverá prestar contas regularmente da utilização dos recursos repassados pelo FEDCA, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, tudo em consonância com a natureza do Projeto e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único - A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Compromisso firmado entre as partes.

Artigo 10º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Artigo 11º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de Fevereiro de 2008.

Sandra Cristina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31.741/2007, 42.830/07, 44.521/07 e 44.854/07 (apensados) – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 45/07 – **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação de forro de PVC, divisórias de PVC, persianas em alumínio, tecido tipo poliéster e PVC, confecção e instalação de toldos em lona e bando para toldo fixo. Aberto no dia **10/01/2008 às 10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **13/02/2.008** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

ESCAURIAZA PERSIANAS E CORTINAS LTDA. - ME.: item 04 (persiana vertical em tecido poliester) à R\$ 30,00 unitário – totalizando R\$ 265,20; **item 06** (bando - metro) à R\$ 12,00 unitário – totalizando R\$ 1.723,08. Sendo o valor total da empresa de R\$ 1.988,28.

PROVINSSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: item 03 (persiana horizontal 25mm em alumínio) à R\$ 60,00 unitário – totalizando R\$ 1.521,00; **item 05** (persiana de PVC) à R\$ 175,04 unitário – totalizando R\$ 6.739,04. Sendo o valor total da empresa de R\$ 8.260,40.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 13/02/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 3267/07 - Modalidade: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n.º 004/07 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: Fornecimento de refeição (marmitex n.º 08) - **Interessada:** Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuada pela Pregoeira foi devidamente **homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Administração em **13/02/08** a empresa **APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU - ME**, sendo:

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX Nº 08) CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNES (BOVINA, FRANGO, PEIXE, SUINA), á R\$ 5,30

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX Nº 08) CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNES (BOVINA, FRANGO, PEIXE, SUINA) ,ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350 ML, á R\$ 6,70

Bauru, 13/02/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 33.701/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/08 - Pelo Sistema Registro de Preços - Licitação Tipo Menor Preço – **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS** (amaciante, sabão, sabão em pó e sabonete). Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e adjudicação efetuada pelo Pregoeiro foi devidamente **homologado** pelo Prefeito Municipal em **11/02/08** a empresa **PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA**, sendo:

LOTE 01 - DIVERSOS FRASCOS DE AMACIANTE PARA ROUPA, SABÃO EM PEDRA E EM PÓ, SABONTE EM PEDRA E LIQUIDO, no valor total do Lote R\$ 1.227,00

Bauru, 13/02/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 13.497/2007 – Modalidade: Convite n.º 058/2007 - Assunto: Aquisição de madeiras - Interessada:- Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **13/02/08** a empresa **CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU - EPP**. Conforme abaixo descrito.

Item 01 - 01 - Viga de peroba do norte de 5 cm x 15 cm x 6 m, á R\$ 50,30;

Item 02 - 02 - Viga de peroba do norte de 5 cm x 15 cm x 5,5 m, valor total R\$ 83,84;

Item 03 – 01 - Viga de peroba do norte de 5 cm x 15 cm x 5 m, á R\$ 30,10;

Item 04 – 04 - Viga de peroba do norte de 5 cm x 15 cm x 2 m, valor total R\$ 61,20;

Item 05 – 01 - Viga de peroba do norte de 5 cm x 15 cm x 2 m, á R\$ 30,10;

Item 06 – 54 - Viga de peroba do norte de 6 cm x 20 cm x 4 m, no valor total de R\$ 3.240,00;

Item 07 – 09 - Viga de peroba do norte de 6 cm x 20 cm x 3,5 m, no valor total de R\$ 472,50;

Item 08 – 09 - Viga de peroba do norte de 6 cm x 20 cm x 3 m, no valor total de R\$ 405,00;

Item 09 – 07 - Viga de peroba do norte de 5 cm x 11 cm x 5 m, no valor total de R\$ 196,00;

Item 10 – 20 Metros lineares sarrafos de cedrinho 15 x 2,5cm, no valor total de 72,00;

Item 11 – 09 - Par de chapa emenda 6 x 16 cm c/ 4 furos e parafuso, no valor total de R\$ 243,00;

Item 12 – 09 - Par de chapa pontalete em “Reta” ou em “V”, no valor total de R\$ 143,10;

Item 13 – 09 - Estribo 6 x 35 cm, no valor total de 66,15;

Item 14 – 10 - Grampo 6 x 35 cm, no valor total de R\$ 132,30;

Item 15 – 108 - Parafuso francês 5 x 3/8”, no valor total de R\$ 199,80;

Item 16 – 108 - Caibros de peroba do norte de 5 cm x 5 cm x 6,5 m, no valor total de R\$ 1.965,60;

Item 17 – 08 - Caibros de peroba do norte de 5 cm x 5 cm x 4,5 m, no valor total de R\$ 92,00

Item 18 – 1100 - Metros lineares de ripa de peroba do norte 1,5 x 5cm, no valor total de R\$ 858,00;

Item 19 – 04 - Tábuas de beiral de 6,5 cm x 20 cm c/ canto boleado, no valor total de R\$ 41,00;

Item 20 – 04 - Tábuas de beiral de 6,5 cm x 15 cm c/ canto boleado, no valor total de R\$ 164,00;

Item 21 – 10 – Tábuas de beiral de 5,5 cm x 15 cm c/ canto boleado, no valor total de R\$ 235,00;

Item 22 – 06 Quilos de prego 22 x 48, no valor total de R\$ 29,70;

Item 23 – 10 Quilos de prego 22 x 42, no valor total de R\$ 51,00;

Item 24 – 05 Quilos de prego 18 x 27, no valor total de R\$ 25,50;

Item 25 – 04 Quilos de prego 15 x 15, no valor total de R\$ 23,40.

Bauru, 13/02/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 43033/07 – Modalidade: Convite n.º 054/07 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço por Unitário – Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1000 FOLDERS 06 PAGINA 4X0 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **31/01/08** e seu objeto **Adjudicado em 11/02/08** à empresa **JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SET LTDA – EPP**. Bauru, 13/02/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 3606/2008 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Aquisição de passes de ônibus circular simples - **PROPONENTE:** TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP – Valor Total: R\$ 5.250,00 - **Ratificação** 21/01/08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/08 - PROCESSO Nº 22.826/07 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (BLUSA, CALÇA E BERMUDA DE HELANCA E MEIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL KIT DE UNIFORME, COMPOSTO DE CAMISETA, BERMUDA, AGASALHO E MEIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL) - **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** MERCOSUL COMERCIAL LTDA:

LOTE 01 – DIVERSOS UNIFORMES - EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo:

Item 01 - Blusa helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com logo em silk branco escrito Prefeitura Municipal de Bauru e, abaixo, Secretaria Municipal da Educação, no lado superior esquerdo, com zíper frontal, com gola, mangas compridas com friso branco de 2,5 cm na lateral das mangas e punhos com ribana. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 a 03), á R\$ 8,30 – Marca Mercosul;

Item 02 - Blusa helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com logo em silk branco escrito Prefeitura Municipal de Bauru e, abaixo, Secretaria Municipal da Educação, no lado superior esquerdo, com zíper frontal, com gola, mangas compridas com friso branco de 2,5 cm na lateral das mangas e punhos com ribana. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), á R\$ 8,70 – Marca Mercosul;

Item 03 - Calça comprida de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm, punho nas pernas com ribana e com elástico na cintura. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 a 03), á R\$ 7,65 – Marca Mercosul;

Item 04 - Calça comprida de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm, punho nas pernas com ribana e com elástico na cintura. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), á R\$ 8,10 – Marca Mercosul;

Item 05 - Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm e com elástico na cintura. Tamanho bebe primeiros passos (nº 01 a 03), á R\$ 5,05 – Marca Mercosul;

Item 06 - Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor marinho, com frizo lateral na cor branca de 2,5 cm e com elástico na cintura. Tamanho infantil (nº 04, 06, 08, 10 e 12), á R\$ 5,50 – Marca Mercosul.

LOTE 03 – DIVERSOS PARES DE MEIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo:

Item 01 - Pares de meia, tipo colegial, atalhada, composição: algodão, poliamida e elastano, no tamanho infantil P, M e G, á R\$ 1,70 – Marca Mercosul.

LOTE 04 – DIVERSOS KITS DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL, sendo:

Item 01 - Kit de uniforme escolar, composto por 02(duas) camisetas, 02(duas) bermudas, 01(um) agasalho e 02(dois) pares de meia, sendo:

Camiseta branca com manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, com ribana rebatida na galoneira no decote

Bermuda azul marinho, tecido 100% poliamida, com elástico na cintura de 0,4cm de largura e com lista de 4cm branca de cada lado

Agasalho azul marinho, composto de 01 blusa com gola, zíper de nylon branco da barra até o pico da gola, 100% poliamida, com uma lista branca de 04 cm nas mangas e calça azul marinho, tecido 100% poliamida, barra simples, com elástico na cintura de 0,4cm de largura e com lista de 4cm branca nas laterais

Meia tipo colegial (Tamanho único), atalhada, composição 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastano

Tamanho do uniforme: n.º 12, 14, 16, P, M, G e GG, á R\$ 45,61 – Marca Mercosul

Item 02 - Kit de uniforme escolar, composto por 02(duas) camisetas, 01(um) agasalho e 02(dois) pares de meia, sendo:

Camiseta branca com manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, com ribana rebatida na galoneira no decote

Agasalho azul marinho, composto de: 01 blusa com gola, zíper de nylon branco da barra até o pico da gola, 100% poliamida, com uma lista branca de 04 cm nas mangas e Calça azul marinho, tecido 100% poliamida, barra simples, com elástico na cintura de 0,4cm de largura e com lista de 4cm branca nas laterais

Meia tipo colegial (Tamanho único), atalhada, composição 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastano

Tamanho do uniforme: n.º P, M, G e GG, á R\$ 38,19 – Marca Mercosul.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 140/07 – **ASSINATURA:-** 04/01/2008 – **VALIDADE: 03/01/2009**

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

corregedoria@daebauru.com.br

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo n.º: 4752/2007 – Pregão Eletrônico n.º 75/2007
TRATAMENTO DE ESGOTO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 118/2007

Processo Administrativo n.º 4752/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 75/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Guarani Material para Construção Ltda.

Objeto:

A - Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 10/02/2008, sendo o seu término previsto para 10/04/2008.

B – Aditamento no objeto, no montante e correspondente ao:

Lote 01 = item 02 de 19,30%, valor de R\$ 56.025,00 (Cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais).

Assinatura: 21/01/2008

Base Legal: Artigo 57, inciso IV e Artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo n.º: 10.675/2007 – Pregão Eletrônico n.º 04/2008

Contrato n.º 012/2008

Processo Administrativo: 10.675/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

Valor do Contrato: R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho: 643 de 08 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 08/02/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo n.º : 8.287/2007

Convênio n.º 001/2008

Processo Administrativo n.º 8.287/2007

Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Legião Mirim de Bauru

Objeto: Convênio para realização de estágio profissional de adolescentes.

Assinatura: 23/01/2008

Vigência do Convênio: 02 (dois) anos.

Retificação de Publicação

Processo n.º: 138/2007 – Inexigibilidade de Licitação

Onde se lê: processo n.º 576/2007 - Inexigibilidade de Licitação

Leia-se: Processo n.º: 138/2007 - Inexigibilidade de Licitação

**Processo n.º: 7925/2007-10.918/2007 – Inexigibilidade de Licitação
Art.25, lei n.º 8.666/93**

Contrato n.º 011/2008

Processo Administrativo: 7925/2007-10.918/2007

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Conserto de Conjunto Motor-Bomba Submerso

Valor do Contrato: R\$ 45.819,60 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Nota de Empenho: 631 e 632 de 07 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 07/02/2008

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Processo n.º: 1942/2005

6º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 61/2005

Processo Administrativo n.º 1942/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Emissão de nota de empenho referente as despesas do corrente exercício.

Assinatura: 09/01/2008

Base Legal: Artigo 7º, § 2º incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2008

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 870.000,00 (OITO-CENTOS E SETENTA MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Outros serviços terceiro – pessoa jurídica e Material de consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	
21 – 339039	Outros serviços terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 200.000,00
26 – 339039	Outros serviços terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 120.000,00
Atividade		
1712200182057	Despesas administrativas.....	R\$ 200.000,00
1712600182004	Manutenção das ações de informática.....	R\$ 120.000,00

05.01.06	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	
51 – 33903	Material de consumo.....	R\$ 450.000,00
Atividade		
1751200452063	Manutenção do programa saneamento básico	R\$ 450.000,00

05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	
54 – 339030	Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
Atividade		
1751200182002	Manutenção de serviço de transporte.....	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	
18 – 339030	Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
27 – 339039	Outros serviços terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00

1712200182057	Despesas administrativas.....	R\$ 100.000,00
1712800182011	Desenvolvimento de recursos humanos.....	R\$ 100.000,00

05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	
38 – 339030	Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
1751200182057	Despesas administrativas.....	R\$ 100.000,00

05.01.06	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	
50 – 339039	Outros serviços terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 200.000,00
1751200182057	Despesas administrativas.....	R\$ 200.000,00

05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	
60 – 339039	Outros serviços terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 100.000,00
1751200182057	Despesas administrativas.....	R\$ 100.000,00

05.02.01	UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS	
75 – 339039	Outros serviços terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 120.000,00
89 – 999999	Reserva de contingência.....	R\$ 150.000,00
1712200182057	Despesas administrativas.....	R\$ 120.000,00
9999900189999	Reserva de contingência.....	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 25 de janeiro de 2008.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE-Presidente do Conselho Administrativo
MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA-Membro do Conselho
JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO-Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de consumo e Obrigações tributárias e contributivas, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.06 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO
 51 – 339030 Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Atividade
 1751200452063 Manutenção do programa saneamento básicoR\$ 100.000,00

05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
 76 – 339047 Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 100.000,00

Atividade
 1712200182057 Despesas administrativas.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.02 UNIDADE ADMINISTRATIVA
 10 – 339030 Material de consumo.....R\$ 100.000,00

1712200182057 Despesas administrativas.....R\$ 100.000,00

05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
 73 – 339030 Materia de consumo.....R\$ 100.000,00

1712200182057 Despesas administrativas.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE-Presidente do Conselho Administrativo
MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA-Membro do Conselho
JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO-Membro do Conselho

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 10.677/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 05/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Blocasa Pré Moldados de Concreto Ltda.

Processo Administrativo n.º 10.967/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 06R/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Sierdovski & Sierdovski Ltda.

Processo Administrativo n.º 10.550/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 09/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Hidroval Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.

Processo Administrativo n.º 10.676/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 10/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Videira Produtos Cerâmicos Ltda.-ME.

Processo Administrativo n.º 10.678/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 11/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e

classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Geraldo de Antônio- ME.

Processo Administrativo n.º 10.723/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 14/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Flávio FG Comércio de Máquinas Ltda.- EPP.

Processo Administrativo n.º 10.679/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 02/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/02/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Brazil Saneamento Básico Ltda.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 11.369/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 43/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão para carga seca, 0 (zero) quilometro ano e modelo 2008, com carroceria de madeira 6x2, equipado com guindaste hidráulico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE. Data de recebimento das propostas: 28/02/08, até às 14:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/02/08, às 14:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/02/08, às 15:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Donizete Tenório de Toledo

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos Aposentados e Pensionistas do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, na Seção de Promoção Social, sito a Rua Padre João, n.º 11-25 – Altos da Cidade, CEP: 17012020, entre os dias **18 e 29 DE FEVEREIRO DE 2008**, das 08:30 as 16:30 horas para o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO**, munidos dos seguintes documentos:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência atualizado.**

O(a) Aposentado(a) ou Pensionista que estiver acamado ou impossibilitado de se locomover, deverá entrar em contato através do telefone **(14) 3235-6135**, para agendar visita domiciliar.

O(a) Aposentado(a) ou Pensionista que residir fora do Município de Bauru, deverá encaminhar ao DAE no endereço acima citado, **Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida.**

O não comparecimento, agendamento ou encaminhamento da documentação informada, acarretará na **SUSPENSÃO** automática do benefício, conforme Decreto n.º 9673/03. Bauru, 30 de janeiro de 2008.

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do servidor:

Paulo Sérgio da Silva, RG. 20563087, 3º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 2008, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Técnico Químico II**.
 Bauru, 13 de fevereiro de 2008.

CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO QUÍMICO I CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o item **V – Da Classificação Final**, sub-itens 1, 2 e 3, do Edital 001/2008-DAE:

Class./Candidato	Nota Final	Nota Final	Total
	1ª Etapa	2ª Etapa	
1º Herbert Duchatsch Johansen	35,0	38,5	73,5
2º Aline Cristina Nunes da Rocha	32,0	41,0	73,0

3º Glaucio Lini Perpétuo	35,0	37,0	72,0
4º Luciene Gomes	38,0	34,0	72,0
5º Pedro Floriano Neto	38,0	33,0	71,0
6º José Paulo Luiz do Nascimento	35,0	34,5	69,5
7º Vinícius Salles Margatho	34,0	33,0	67,0
8º Márcia Sanae Watanabe	34,0	32,5	66,5
9º Cássia Rodrigues de Moraes	33,0	27,5	60,5
10º João Carlos Bilar Júnior	32,0	25,5	57,5
11º Diva Maria Ferreira Vicari	26,0	26,5	52,5

Bauru, 13 de fevereiro de 2008.
A Comissão

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito no período de 01/01/2008 a 31/01/2008, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600375/2007	614138/2007	614139/2007	614257/2007
614292/2007	614451/2007	614492/2007	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 13 de fevereiro de 2008
GTTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito no período de 01/01/2008 a 31/01/2008, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600376/2007	600377/2007	600378/2007	614154/2007
614161/2007	614295/2007	614373/2007	614374/2007
614377/2007	614378/2007	614379/2007	614388/2007
614389/2007	614390/2007	614391/2007	614393/2007
614394/2007	614395/2007	614396/2007	614398/2007
614400/2007	614401/2007	614402/2007	614403/2007
614405/2007	614406/2007	614407/2007	614409/2007
614410/2007	614411/2007	614412/2007	614413/2007
614415/2007	614416/2007	614417/2007	614419/2007
614422/2007	614438/2007	614452/2007	614453/2007
614454/2007	614455/2007	614456/2007	614457/2007
614458/2007	614459/2007	614460/2007	614461/2007
614463/2007	614464/2007	614465/2007	614466/2007
614467/2007	614468/2007	614469/2007	614470/2007
614471/2007	614472/2007	614474/2007	614475/2007
614476/2007	614477/2007	614478/2007	614479/2007
614480/2007	614481/2007	614482/2007	614483/2007
614484/2007	614485/2007	614486/2007	614487/2007
614488/2007	614489/2007	614490/2007	614491/2007
614493/2007	614494/2007	614495/2007	614496/2007
614497/2007	614498/2007	614499/2007	614500/2007
614501/2007			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 13 de fevereiro de 2008
GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/12/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600350/2007	600354/2007	600355/2007	600356/2007
600362/2007	600363/2007	600365/2007	600366/2007
600371/2007	600374/2007	614060/2007	614122/2007
614217/2007	614235/2007	614284/2007	614308/2007
614316/2007	614317/2007	614318/2007	614329/2007
614342/2007	614344/2007	614356/2007	614358/2007

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 13 de fevereiro de 2008
GTTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/12/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro,

a Saber:

600307/2007	600347/2007	600352/2007	600357/2007
600358/2007	600359/2007	600361/2007	600364/2007
600367/2007	600368/2007	600369/2007	600370/2007
600372/2007	613783/2007	613829/2007	613935/2007
613977/2007	613985/2007	613995/2007	614009/2007
614017/2007	614063/2007	614066/2007	614091/2007
614099/2007	614104/2007	614105/2007	614106/2007
614107/2007	614108/2007	614109/2007	614110/2007
614111/2007	614112/2007	614113/2007	614114/2007
614115/2007	614116/2007	614117/2007	614118/2007
614119/2007	614120/2007	614121/2007	614123/2007
614124/2007	614125/2007	614127/2007	614128/2007
614129/2007	614130/2007	614132/2007	614133/2007
614134/2007	614135/2007	614136/2007	614137/2007
614140/2007	614141/2007	614142/2007	614143/2007
614144/2007	614145/2007	614146/2007	614147/2007
614148/2007	614150/2007	614151/2007	614152/2007
614153/2007	614155/2007	614156/2007	614157/2007
614158/2007	614159/2007	614160/2007	614163/2007
614164/2007	614165/2007	614166/2007	614167/2007
614168/2007	614169/2007	614170/2007	614171/2007
614172/2007	614173/2007	614175/2007	614176/2007
614177/2007	614178/2007	614180/2007	614181/2007
614182/2007	614183/2007	614184/2007	614185/2007
614186/2007	614187/2007	614188/2007	614189/2007
614190/2007	614191/2007	614192/2007	614193/2007
614195/2007	614196/2007	614197/2007	614198/2007
614199/2007	614200/2007	614201/2007	614204/2007
614205/2007	614206/2007	614207/2007	614208/2007
614209/2007	614210/2007	614211/2007	614212/2007
614213/2007	614214/2007	614215/2007	614216/2007
614218/2007	614219/2007	614220/2007	614222/2007
614223/2007	614224/2007	614225/2007	614226/2007
614228/2007	614229/2007	614230/2007	614231/2007
614232/2007	614233/2007	614234/2007	614236/2007
614237/2007	614238/2007	614239/2007	614240/2007
614241/2007	614242/2007	614243/2007	614244/2007
614245/2007	614246/2007	614248/2007	614249/2007
614251/2007	614252/2007	614253/2007	614254/2007
614255/2007	614256/2007	614258/2007	614259/2007
614260/2007	614261/2007	614262/2007	614263/2007
614265/2007	614266/2007	614267/2007	614268/2007
614269/2007	614270/2007	614271/2007	614272/2007
614273/2007	614274/2007	614275/2007	614276/2007
614277/2007	614278/2007	614279/2007	614280/2007
614281/2007	614282/2007	614283/2007	614285/2007
614286/2007	614287/2007	614288/2007	614289/2007
614290/2007	614291/2007	614293/2007	614296/2007
614298/2007	614299/2007	614300/2007	614301/2007
614302/2007	614303/2007	614304/2007	614305/2007
614306/2007	614307/2007	614309/2007	614310/2007
614312/2007	614313/2007	614315/2007	614319/2007
614320/2007	614321/2007	614322/2007	614323/2007
614324/2007	614325/2007	614326/2007	614327/2007
614328/2007	614331/2007	614332/2007	614334/2007
614335/2007	614336/2007	614337/2007	614338/2007
614339/2007	614340/2007	614341/2007	614343/2007
614345/2007	614346/2007	614348/2007	614349/2007
614350/2007	614351/2007	614352/2007	614355/2007
614357/2007	614359/2007	614360/2007	614361/2007
614362/2007	614363/2007	614364/2007	614365/2007
614366/2007	614367/2007	614368/2007	614369/2007
614370/2007	614371/2007	614372/2007	614375/2007
614376/2007	614380/2007	614381/2007	614382/2007
614383/2007	614384/2007	614385/2007	614386/2007
614387/2007	614397/2007	614414/2007	614418/2007
614420/2007	614421/2007	614423/2007	614424/2007
614425/2007	614426/2007	614427/2007	614428/2007
614430/2007	614431/2007	614432/2007	614433/2007
614434/2007	614435/2007	614436/2007	614437/2007
614439/2007	614440/2007	614441/2007	614442/2007
614443/2007	614444/2007	614446/2007	614447/2007
614448/2007	614449/2007	614450/2007	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/sp

Bauru, 13 de fevereiro de 2008
GTM

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 17/01/2008 a 31/01/2008: DEFERIDOS

013147/2007	013219/2007	000004/2008	013238/2008
-------------	-------------	-------------	-------------

013246/2008 013270/2008 013276/2008 013277/2008
013279/2008 013290/2008 013293/2008

INDEFERIDOS

010555/2006 010556/2006 013188/2007 013207/2007
013209/2007 013211/2007 013212/2007 013213/2007
013214/2007 013215/2007 013216/2007 013217/2007
013218/2007 013221/2007 013222/2007 013223/2007
013224/2007 013225/2007 013226/2007 013227/2007
013228/2007 013230/2007 000001/2008 000002/2008
000005/2008 000006/2008 013231/2008 013232/2008
013233/2008 013234/2008 013235/2008 013236/2008
013237/2008 013239/2008 013240/2008 013241/2008
013242/2008 013243/2008 013244/2008 013245/2008
013247/2008 013248/2008 013249/2008 013251/2008
013253/2008 013254/2008 013255/2008 013256/2008
013257/2008 013259/2008 013260/2008 013261/2008
013263/2008 013264/2008 013265/2008 013267/2008
013269/2008 013271/2008 013272/2008 013273/2008
013274/2008 013275/2008 013278/2008 013280/2008
013282/2008 013284/2008 013287/2008 013288/2008
013289/2008 013292/2008 013294/2008 013295/2008
013296/2008 013297/2008 013298/2008

Bauru, 13 de fevereiro de 2008

Presidente 1º JARI

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 3363/07 - Registro de Preços: 016/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos constantes no Lote 1 para a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, conforme processo em epígrafe.

Objeto: Estimativa de aquisição de Lote 1: Item 01 – 500 pacotes com 100 unidades de saco plástico branco leitoso de 20 litros. Item 02 – 3.000 pacotes com 100 unidades de saco plástico branco leitoso de 40 litros.

Valor total do lote: 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

Período: 12 meses.

Assinatura: 07/02/08.

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 14 fevereiro de 2008. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Processo: 2231/07 - Concorrência Pública: 002/07

Termo Permissão nº 01/08

Permitente: EMDURB

Permissonária: J. F. CAFÉ LTDA

Objeto: Permissão de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário da cidade de Bauru, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, para instalação de CAFETERIA, com área total de 68,60 m², incluso a reforma conforme projeto constante no edital.

Valor mensal: R\$ 3.600,12 (três mil, seiscentos reais e doze centavos), acrescido de "Tarifa de Manutenção, Conservação e Limpeza – TCML" que será calculada mensalmente depois de apurada as despesas do Terminal Rodoviário.

Prazo de Vigência da Permissão: 120 (cento e vinte) meses.

Assinatura: 11/02/08

Bauru, 14 de fevereiro de 2008. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Processo: 2231/07 - Concorrência Pública: 002/07

Termo Permissão nº 02/08

Permitente: EMDURB

Permissonária: MARCIA COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

Objeto: Permissão de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário da cidade de Bauru, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, para instalação de REVISTARIA, com área total de 33,36 m², incluso a reforma conforme projeto constante no edital.

Valor mensal: R\$ 1.768,08 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), acrescido de "Tarifa de Manutenção, Conservação e Limpeza – TCML" que será calculada mensalmente depois de apurada as despesas do Terminal Rodoviário.

Prazo de Vigência da Permissão: 120 (cento e vinte) meses.

Assinatura: 11/02/08

Bauru, 14 de fevereiro de 2008. Presidente da EMDURB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/08 – Processo nº 191/08, regime menor preço. Abertura da sessão em 27/02/2008 às 09:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de um veículo de passeio para 5 pessoas zero km, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 14 de fevereiro de 2008.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 288/2007

Contratante: PROGRESSO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA Contratada: EMDURB Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prorrogação por 24 meses. Valor da Tonelada: R\$ 63,51/tonelada.

Assinatura: 25/01/08.

Bauru, 14 de fevereiro de 2008. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 006/2008

Contratante: BAR PAINÉIS INDSTRIA E COMÉRCIO LTDA Contratada: EMDURB Objeto: Item 1 – Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Valor da Tonelada: R\$ 63,51/tonelada. Condições de Pagamento: Pagará a contratada o valor correspondente a soma total de toneladas recebidas, calculadas até o último dia do mês anterior, através de Boleto Bancário. Assinatura: 17/01/08.

Bauru, 14 de fevereiro de 2008. Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Eros Blattner Junior

Presidente Interino

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

ADMINISTRAÇÃO: Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010 - Fone/Fax: 32271444

BENEFÍCIOS: Praça das Cerejeiras 1-28 - CEP 17040-500 - Fone: 32237000

EMAIL: cpd-funprev@bauru.sp.gov.br

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br

dirfinan@funprevbauru.com.br

dirprev@funprevbauru.com.br

juridico@funprevbauru.com.br

diradm@funprevbauru.com.br

cpd@funprevbauru.com.br

conselho@funprevbauru.com.br

folpag@funprevbauru.com.br

servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito

à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

A Comissão de Concurso de Acesso designada pela Portaria nº14/2008, divulga a classificação final do Concurso de Acesso para Assistente Social II.

EDITAL Nº. 01/2008

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Marlene de Britto	35,5

A candidata aprovada deverá aguardar carta de convocação da Divisão Administrativa da FUNPREV, para sua nomeação.

Bauru, 12 de fevereiro de 2008

A Comissão

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior

Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **DARCY DE OLIVEIRA BARROSO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DARCY DE OLIVEIRA BARROSO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Primo Vitti, nº 4-30, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **25 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.762,94** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ANTONIA CLAUDIA BIEM DE OLIVEIRA CAMPOS** e **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ANTONIA CLAUDIA BIEM DE OLIVEIRA CAMPOS** e **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Theodoro Gavaldo, nº 3-25, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de

compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **31 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.208,34** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **DIRCE MUNUERA DE SA e SOLANGE MUNUERA SA DE SOUZA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DIRCE MUNUERA DE SA e SOLANGE MUNUERA SA DE SOUZA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Oswaldo Montilha, nº 1-63, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **29 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 11.370,22** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Benedito Beraldo Pedro, nº 1-43, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **26 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.673,75** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 956/2007, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2007, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Banco VR S/A, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão magnético de vale alimentação, VALOR: R\$ 344.400,01 mensais, PRAZO: 12 meses.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5991/2007, Dispensa de procedimento licitacional em razão do preço, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Neo Biz Tecnologia da Informação Ltda., OBJETO: prestação de serviços de manutenção e suporte preventivo e corretivo no Servidor Linux de propriedade da Contratante, VALOR: R\$ 400,00 mensais, PRAZO: 12 meses.

Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Proc. nº	Assunto
032	Projeto de Lei nº 12/08, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor

privado que identifica, conforme especificado.

PREFEITO MUNICIPAL

033 Projeto de Lei nº 13/08, que autoriza o Município a celebrar convênio visando atender à educação especial prestada por entidades assistenciais, no tocante à cessação de professores e repasse de verbas.

PREFEITO MUNICIPAL

034 Projeto de Lei nº 14/08, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

PREFEITO MUNICIPAL

035 Projeto de Lei nº 15/08, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

PREFEITO MUNICIPAL

036 Projeto de Lei nº 10/08, que dispõe sobre retirada de terra pela Administração Pública Municipal em terrenos públicos ou particulares.

PREFEITO MUNICIPAL

037 Projeto de Lei nº 11/08, que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de compensação de débitos para a Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB.

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 5127/04, alterado pela Lei nº 5267/05; altera o § 2º, do Art. 1º, da Lei 5127/04, alterado pela Lei nº 5438/07, e ainda altera o § 4º do Art. 1º, da Lei nº 5127/04, que define área de segurança de 100 metros ao redor de escolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004, alterado pela Lei nº 5.267, de 8 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - “Fica definida como área de segurança de 100 metros, a menor distância percorrida de cada uma das unidades de ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas onde ficam expressamente proibidas novas instalações e funcionamento de bares, ambulantes, casas de jogos eletrônicos e demais estabelecimentos comerciais similares que vendam, forneçam ainda que gratuitamente ou entreguem bebidas alcoólicas ou cigarros, sendo vedado ao Município a concessão de alvará.” (NR)

Art. 2º - O § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004, com a redação dada pela Lei nº 5.438, de 3 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º - A menor distância a que se refere o “caput” do presente artigo, será medida do portão principal do estabelecimento de ensino, a saber, portão de acesso dos alunos e estabelecimento comercial em análise.” (NR)

Art. 3º - O § 4º, do Art. 1º, da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“ § 4º - Ficam ressalvados da proibição do “caput” os restaurantes, pizzarias, churrascarias, padarias, sorveterias e supermercados.” (NR)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de fevereiro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 5.127/04, ao delinear a área de proteção de cem metros redor da escola, isto é a menor distância percorrida do portão principal do estabelecimento de ensino - portão de entrada dos alunos - em questão e do portão e/ou porta do estabelecimento comercial, por atividades que podem prejudicar a vivência dos alunos que ela freqüentam, ressaltou algumas atividades comerciais, restaurantes, pizzarias e churrascarias, que nenhuma influência tem no procedimento proibitivo da lei. Este projeto procura acrescentar outras atividades, padarias, sorveterias e supermercados, que também merecem serem contemplados com a mesma ressalva proibitiva. Em seu artigo 1º também incluiu as unidades escolares de ensino superior como área de segurança, que neste projeto são excluídas, por nela freqüentarem maiores de 18 anos.

Procura também, com o artigo 3º, eliminar o termo “menor dimensão”, exclusão que facilitará a definição de distância entre o estabelecimento de ensino e o comercial em análise.

Bauru, 11 de fevereiro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico ou a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias: toda a extensão da Rua Adimar Leopoldo Ghelardi, no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa; confluência das Ruas Mário Fabiano e Cláudio Sebastião Ferreira, no Jardim Colonial; e quadras 22 a 25 da Rua Silva Jardim, na Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da via de terra que liga o Condomínio Andorinhas e o Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira, bem como a eliminação de uma erosão existente na quadra 06 da Rua Sidney de Freitas, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes vias: quadras 03 e 04 da Rua Júlio Simões, Vila Garcia; toda a extensão da Rua José Gimenés Campanha, Jardim Vânia Maria; toda a extensão da Alameda Júpiter, no Parque Santa Edwíges; e quadras 01 e 02 da Rua Sebastião Theodoro de Freitas (já tem guias), Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de tampa nas bocas-de-lobo existentes nos seguintes locais da Vila

Garcia: quadra 03 e 04 da Rua Joaquim Marciano, e quadra 02 da Rua Kempe Togashi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza geral, capinação e remoção do mato e do lixo existente, bem como a realização de um projeto de iluminação na Praça do Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Alameda Três Lagoas e Rua João Quaggio, ambas na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza na pista de rolamento da Avenida Castelo Branco, quadras 08 e 17, Vila Independência, bem como providencie notificações junto aos proprietários quanto aos serviços de limpeza e capinação dos terrenos situados na Rua Tomegiro Sugano, em frente aos n.ºs. 1-7, 1-17 e 1-27, na Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que através da CPFL providencie a poda do arvoredo de bambus que estão entrelaçados na rede elétrica em frente aos imóveis de n.ºs 1-7 e 1-9 da Rua Tomegiro Sugano, Vila Nova Paulista.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do Senhor JOÃO AUGUSTO CAMPOS.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I as devidas providências objetivando a intensificação do policiamento ostensivo e preventivo a fim de reprimir a criminalidade que toma conta dos Bairros Vila Nova Paulista e Popular Ipiranga.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Delegado da Receita Federal de Bauru a doação de impressora em braile para o Lar Escola Santa Luzia para Cegos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que sejam incluídas e igualmente beneficiadas na isenção dos tributos (taxa de IPTU) constantes no artigo 1º da Lei nº 4350, de 09/06/1998, as famílias que possuem apenas 01 (um) imóvel em nosso município, que nele residam, sendo também morador desta residência um portador de deficiência física e ou mental irreversível.

Moção de APELO a diversas autoridades de nossa cidade, para que realizem uma Audiência Pública no Plenário desta Casa, com a presença das Ligas de Futebol Amador, os Clubes, a Imprensa e demais interessados, com o objetivo de juntos encontrar a solução dos problemas que hoje ameaçam o cumprimento do calendário do Campeonato de Futebol Amador.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes, por lâmpadas a vapor de sódio nas quadras 01 a 05 das Ruas Júlio Maringoni e Machado de Assis, Vila Nova Santa Clara.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de dois obstáculos de solo na Rua Joaquim Marciano, em frente a EMEF "Nacilda Campos", Jardim TV.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Modesto Sanchi Moreno, e nas demais ruas adjacentes, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários de terrenos situados nas proximidades da EE Doutor Carlos Chagas, Vila São Paulo, para que providenciem a construção de calçadas, principalmente nas Ruas Benedito Raymundo de Mattos, Sebastião Ferraz da Costa e Sargento Carlos José Tomaz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas imediações de uma área reservada a um campo de futebol, após a Rua José dos Santos Garcia, no Núcleo Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos junto ao Setor de Engenharia de Trânsito do Município objetivando o estabelecimento de critérios para que viaturas policiais, carros oficiais e veículos particulares de agentes policiais utilizados no exercício profissional, possam ter a possibilidade de ocupar vagas de estacionamento na via pública como também não ficarem sujeitos à fiscalização das regras impostas pela Zona Azul (obrigatoriedade do uso de cartão para estacionamento) nas Ruas Bandeirantes e Azarias Leite, quadras da Praça Dom Pedro II onde estão localizados o 3º Distrito Policial, o Plantão Policial e a DJJU.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reforço das demarcações de solo para as vagas de estacionamento na "Área Azul" situadas na quadra 02 da Rua Virgílio Malta, Centro.

BENEDITO DASILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12, 13, 14 e 15 da Rua Santo Antônio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Primeiro de Maio, confluência com a Rua Bela Vista, Jardim Bela Vista, em frente à EE Professor Moraes Pacheco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias: quadras 02 a 07 da Rua José Samogim, Jardim Prudência; e quadras 05 e 06 da Rua Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do adicional de "condições adversas" a toda a equipe de trabalhadores da saúde do município lotados no setor de moléstias infecciosas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de sinalização para embarque e desembarque de alunos em frente à Escola de Educação Infantil "Construir", localizada na Rua Alberto Paulovich, 01-124, Núcleo Habitacional Mary Dota, bem como a pintura no solo da expressão de advertência "Cuidado Escola".

FUTAROSATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril; nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Guido Zambonato; nas quadras 01 e 02 da Rua Álvaro Lamônica; e nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Áurea Maldonado Gândara, Vila Zillo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas (em locais que ainda não tenham) e posterior asfaltamento nas seguintes ruas localizadas na Vila São João do Ipiranga: Lourenço Rodrigues, quadras 06, 07 e 08; Vidal Ignácio Rodrigues, quadras 01, 02 e 03; Moacyr Teixeira, quadras 06 a 15; e Francisco Lopes Filho, quadras 04, 05 e 06.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas (onde não existam) e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Aviação: quadras 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e da quadra 10 até o final da Severino Lins; bem como em toda a extensão das ruas: Rubens Mello de Souza, Professor Antônio Reis Filho e Gabriel Cara Ruiz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das seguintes ruas do Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva: Padre Rosário Antônio Scazzi, Sebastião Joaquim Sampaio, Marino Negroto e Ramiz Tayar.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reativação do programa de controle de baratas e ratas existentes no sistema de esgoto de nossa cidade.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Alziro Zarur, esquina com o quarteirão 01 da Rua Antônio Gomes França, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos lotes existentes na esquina da Rua Argentina com a Rua Equador, no Jardim Terra Branca, para que providenciem a capinação e limpeza dos imóveis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal através da CPFL a implantação de mais um poste de iluminação pública no quarteirão 05 da Rua Angelina Bertelli Vicentini, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária

a permanência dos 74 Agentes de Vigilância nas Penitenciárias P1 e P2, visando dar maior segurança às instituições penais.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Municipal de Bauru, para a duplicação da Avenida Comendador José da Silva Martho, do quarteirão 09 ao 13, da Rua Floriano Peixoto até o cruzamento com a linha férrea, visando melhorar o fluxo de veículos na região.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento na quadra 10 da Rua Agostinho Fornetti, Vila Santa Rosa/Vila Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento na quadra 15 da Rua Moacyr Teixeira, na Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Aristides Zorzi, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências quanto à implantação de postes com bicos-de-luz e as respectivas lâmpadas a vapor de sódio no quarteirão 07 da Alameda dos Flocos, no Bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio na quadra 01 da Rua Professor Nempuku Sato, e em toda a extensão da Rua José Pires de Camargo, ambas no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação, limpeza e retirada do lixo em toda a extensão da Rua Ademar Braz do Amaral, no Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza da praça existente no Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Riachuelo, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio nas quadras 01 e 02 da Avenida Doutor Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a realização de capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Nelson Mortari esquina com a Rua Armindo Cândido do Carmo, em frente a residência nº 10-18, no Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza das praças Gastão Vidigal, Jardim Ferraz e Jorge Nunes Carvalho, no Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das ruas: Seijo Ishikawa, Manoel Fradique Coutinho Júnior e Cyro Wenceslau, localizadas no Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de informar o cronograma da Secretaria de Obras para a realização de asfaltamento, recape e operação tapa-buracos em nossa cidade.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências para realização de recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 da Rua Virgílio Ramaciotti, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em toda a extensão das Ruas Antônio Natale Carpi e Antônio Alcazar, no Núcleo Residencial Beija-Flor.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a devida notificação junto ao proprietário objetivando a realização de limpeza e capinação do imóvel situado ao lado do nº 2-93 da Rua dos Cajueiros, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 02 da Alameda Ponta Porã, precisamente em frente a Padaria Bom Bom, na Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em todas as praças da Vila Dutra.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto à SEMMA objetivando a poda da árvore existente em frente ao imóvel de nº 6-47 da Rua Riachuelo, na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas do Parque Sergipe (Favela São Manoel).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização urgente dos serviços de capinação, limpeza e remoção do mato em todas as ruas da Vila Independência, em especial as seguintes: Cuba, Tamandaré, Venezuela e Riachuelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências quanto à recuperação da tampa da boca-de-lobo existente em frente ao imóvel de nº 12-73 da Avenida Pinheiro Machado, no Parque Santa Edwiges.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Rubens Arruda com a Rua Domiciano Silva, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 11, 12 e 13 da Rua Floriano Peixoto, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Santos Dumont com a Rua Professor José Torres de Brito, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Floriano Peixoto, confluência com a Rua Vivaldo Guimarães, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Rua Machado de Assis com a Rua Gustavo Maciel, Vila América.

SALVADORADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma EMEII (creche em período integral) no Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a ampliação com novas salas na EMEII HUBERT RADEMAKERS, Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas do bairro Vila Santista que ainda não possuem o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a utilização de tubos de pneus para escoamento de águas pluviais ao invés de tubos de concreto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências para que o encaminhamento dos alunos que concluem a 4ª série do CEJA (educação para jovens e adultos) seja feito mediante uma declaração de conclusão, a fim de que os mesmos possam continuar seus estudos até a 8ª série.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos prestar informações e cópias de documentos sobre o contrato entre a Prefeitura Municipal e a FUNDUNESP, para instalação de programas de informática nas secretarias municipais.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br